



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 404

Segunda-feira - 11 de janeiro de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos.....	1
Atalanta.....	2
Biguaçu.....	3
Caçador.....	10
Campo Alegre.....	15
Catanduvas.....	23
Coronel Martins.....	25
Corupá.....	29
Forquilha.....	29
Fraiburgo.....	30
Garopaba.....	48
Governador Celso Ramos.....	48
Herval d' Oeste.....	49
Imbituba.....	50
Irineópolis.....	52
Meleiro.....	53
Monte Carlo.....	53
Novo Horizonte.....	57
Paulo Lopes.....	61
Pinheiro Preto.....	61
Porto Belo.....	62
Porto União.....	62
Rio do Sul.....	65
São Pedro de Alcântara.....	69
Schroeder.....	72
Tunápolis.....	72
Turvo.....	74
Videira.....	76

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto N° 158/2009

DECRETO N° 158/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ANULAÇÃO DE DO-
TAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de
suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de
Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de
R\$ 2.783,80 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.0005.2.007-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
R\$ 2.783,80

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação par-
cial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.0005.2.007-3.1.91.00.00.00.00.00 – Despesa Intra - Orça-
mentária R\$ 2.783,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 30 de Dezembro de 2009.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Antônio Carlos, em 30 de Dezembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Licitação N° 02/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 02/2010; Modalidade: Pregão Presencial;
Tipo: menor preço por lote; Objeto: aquisição parcelada de pro-
dutos (material de consumo e limpeza), para a rede escolar do
ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos; En-
trega dos envelopes e abertura: dia 25/01/10 às 09:00 horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Pre-
feitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Cen-
tro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00
horas, fone (48)3272-1123.

Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 08 de janeiro de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Licitação N° 03/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 03/2010; Modalidade: Pregão Presencial;
Tipo: menor preço por item (Registro de Preço); Objeto: forneci-
mento de telhas de fibrocimento para recuperação do galpão da
Secretaria de Obras do Município de Antônio Carlos; Entrega dos
envelopes e abertura: dia 25/01/10 às 14:00 horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123.

Ou no site www.antonioCarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 08 de janeiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura Municipal

Decreto N° 001/2010

DECRETO N° 001/2010.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ BILCK, Prefeito Municipal do município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica especificamente alterada a composição instituída pelo "DECRETO No. 068/2009", regradada em seu artigo 2º, referente a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n° 01/2009 da Prefeitura Municipal de Atalanta, de acordo com o "item 4.2.1", ficando assim composta:

Presidente: Wagner Bechtold
Secretário: Eliane Sieves Scharf
Membro: Guido Piske

Art. 2º - Diante alteração exclusiva no tocante apenas aos nomes da comissão, Ficam inalteradas os demais artigos descritos no DECRETO No. 074/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 04 de Janeiro de 2010.

BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Decreto N° 002/2010

DECRETO N° 002/2010.

"HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2009".

BRAZ BILCK, Prefeito Municipal do município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista o parecer da Comissão Coordenadora do Concurso Público para Emprego Público n.º 01/2009 da Prefeitura Municipal de Atalanta, ficam homologadas as inscrições de n.001 à 0106.

Art. 2º - As inscrições de que trata o artigo 1.º deste decreto são as constantes do anexo I.

Art 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 08 de Janeiro de 2010.

BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Homologação das Inscrições de N° 001 à 0106

FICAM HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES DE N.º 001 À 0106 AO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2009, ATRAVÉS DO DECRETO 002/2010 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

N.º Insc	Nome	Emprego
001	ISABELLA L. V. YAMAOKA	ENFERMEIRO
002	VERIDIANA I. PEZENTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
003	NELSA DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
004	LILIAN VIVIANE SIEWERT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
005	RITA PEZENTI PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
006	SIMONI KLAUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
007	ANDREIA C. L LETZOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
008	DAIANA PEZENTI	ENFERMEIRO
009	IVANOR DE FREITAS	MOTORISTA
010	ANGELA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
011	TAMIREZ F. PETRI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
012	DIRCEU BODEMMULLER	ENFERMEIRO
013	SANDRA P. DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
014	MARCELO FUCK	MOTORISTA
015	GISLAINE T. DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
016	GERTRUDES ESSER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
017	FELIPE REIS VIZZONI	ODONTÓLOGO
018	GABRIELA C. PROCHNOW	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
019	SOLANGE AP. DE NEZ	ENFERMEIRO
020	MARCO A. P. NETTO	MÉDICO
021	FERNANDA C. DO N. PICKLER	ODONTÓLOGO
022	SILENE D. VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
023	EZEQUIEL MAY	MOTORISTA
024	DIEGO HOEPERS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
025	GISELI PRISCILA SCHELLER	FISIOTERAPEUTA
026	ELIANA PEZENTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
027	MARIA GORETI KLAUMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
028	JOSIANE KURTZ FUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
029	IVONETE KRAUSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
030	DAIANA ESSER	PSICÓLOGO
031	OTACIR ANDRÉ RIBEIRO	ENFERMEIRO
032	TATIANE BROERING	ENFERMEIRO
033	JOÃO G. S. PACHECO	ODONTÓLOGO
034	GRACE KELLI BONAFIM	MÉDICO
035	WALTER R. DAY	ODONTÓLOGO
036	ZENI S. D. STAROSKI	TÉCNICO EM EMPERMAGEM
037	SOLANGE E DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
038	MARINEIS DE JESUS	ENFERMEIRO
039	MARLI DO CARMO MAY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
040	ODAIR JOSÉ CONSTANTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
041	JULIANA F. VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS



042	DANIELA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
043	ZENAIDE C. MARCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
044	JOSIANE VERDI	ENFERMEIRO
045	GEORGIA C. F. COELHO	ENFERMEIRO
046	ALANAN GOEDERT	ENFERMEIRO
047	DAIANI N. L. DA COSTA	ENFERMEIRO
048	MARCIA HELENA BECKER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS
049	MARCIANO KOPROSKI	MOTORISTA
050	LUCIANA D. S. DE BORBA	FONOAUDIÓLOGO
051	KARIN KROENKE	ENFERMEIRO
052	MARCIELI B. KIRSCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
053	LUCIANA M. LANDMANN	FISIOTERAPEUTA
054	CARLOS A. DALABRIDA	ENFERMEIRO
055	GABRIELLY L. LEHMKUHL	ODONTÓLOGO
056	PAULO ROBERTO SCHMAUCH	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
057	DIRLENE E. SENS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
058	EDUARDO ARNOLD	MOTORISTA
059	GUILHERME ARNOLD	MOTORISTA
060	SILVANA F. D. S. AUGENSTEIM	ENFERMEIRO
061	PATRICIA DA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
062	PEDRO SEBOLD NETO	MOTORISTA
063	LUCÉLIA RIB. ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
064	IVALDO CHAVES DE SOUZA	ODONTÓLOGO
065	CATIA R. DA LUZ ZANELATO	AUXILIAR ODONTOLOGO
066	ZILDO NUNES	MOTORISTA
067	EDUARDO LAGES	FARMACÊUTICO
068	FRANCINE DEMARCHI	FISIOTERAPEUTA
069	RUBENS RICARDO VANDRESEN	MÉDICO
070	ROSEMERI STEINHEUSER	AUXILIAR ODONTÓLOGO
071	SCHEILA AP. DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
072	CRISTINA A. L. ROLING	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
073	CRISTIANI EIGEN	AUXILIAR ODONTÓLOGO
074	NAIR DOS SANTOS ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
075	FRANCIELI R. SEDREZ	ENFERMEIRO
076	ROSEMERI M. DA S. HOFFMANN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
077	LEIDIANE STACHAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
078	RAQUEL FRANCINI LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
079	ROZENE SOUZA	MOTORISTA
080	ANA C. D. VASSELAI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
081	LARA F. CORDEIRO CONSER	ENFERMEIRO
082	NÁDIA ELIANI A. CHIQUETT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
083	SCHARLENE DA SILVA	PSICOLOGO
084	JANICE DA CUNHA	ENFERMEIRO
085	ANA P. B. BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
086	ELIANE COLOMBO SOUSA	PSICOLOGO
087	VIVIANA C. DE FRAGAS	ENFERMEIRO
088	CATIA C. FERREIRA	PSICOLOGO
089	PRUNELLI R. AMANCIO	ENFERMEIRO
090	KATIA CARMISINI	AUXILIAR ODONTÓLOGO
091	CARLOS T. YAMANAKA	ODONTOLOGO
092	DANIELI STOCK	ENFERMEIRO
093	JANAINA HEINZ	ENFERMEIRO
094	JOÃO GUILHERME BECKER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
095	BEATRIZ AP. FRANCISCO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

096	ANDREIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
097	LUCILENE KURTZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
098	CHEILA CACIANA FEDER	TÉCNICO ENFERMAGEM
099	VINICIUS NOGARA	ENFERMEIRO
100	GISELI S. R. DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
101	JAIRO RIBEIRO DA LUZ	MOTORISTA
102	JACY F. MACIEL JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
103	TAMARA H. NECKEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
104	NANCI MILLENA SCHELTER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
105	MARCIA DEMARCHI FERREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM
106	BRENDA BILCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Contrato 13 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 do contrato n. 13/2009, referente à aquisição de recargas de água potável de 20 litros para atender a Secretaria de Saúde, UCS e demais Postos de Saúde deste Município – recursos próprios, celebrado entre o Município de Biguaçu e Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia LTDA, de acordo com o PP 03/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 900,00 .

Contrato 24 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 de valor contrato n. 24/2009, referente à aquisição de carga de gás P13 e P45 para as escolas e centros de educação infantil da rede Municipal de Ensino celebrado com a empresa SHV Gás Brasil LTDA de acordo com o PP 11/2009 – PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 7.026,59 referentes à aquisição de carga de gás P13 e P45 para as escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação.

Contrato 152 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 de valor o contrato n. 152/2009, referente à contratação de prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva aos equipamentos odontológicos da Unidade Central de Saúde, CEO e demais Postos de Saúde do Município, celebrado com a empresa Ramon Carlos da Silva Junior ME de acordo com o PP 14/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 8.125,00 .

Contrato 213 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Aditivo 01 do contrato 213/2009, referente a aquisição de material esportivo para a Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer, deste Município, celebrado com a empresa Casa dos Troféus Ltda ME, de acordo com o PP 64/2009 – PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 596,00.

Contrato 239 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 239/2009, referente à aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a Secretaria de Saúde e demais Setores, deste Município, celebrado com a empresa Cetec Com. em Geral e Trein. LTDA EPP de acordo com o PP 26/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 840,00 .

Contrato 240 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 240/2009, referente à aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a Secretaria de Saúde e demais Setores, deste Município, celebrado com a empresa Comercial Quadrante Artigos Plásticos e Papéis LTDA de acordo com o PP 26/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.516,95 .

Contrato 241 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 241/2009, referente à aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a Secretaria de Saúde e demais Setores, deste Município, celebrado com a empresa Comercial Vó Tabita LTDA EPP de acordo com o PP 26/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$8.245,00 .

Contrato 242 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 242/2009, referente à aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a Secretaria de Saúde e demais Setores, deste Município, celebrado com a empresa Cristiani Louri Rodrigues e CIA LTDA de acordo com o PP 26/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.300,00 .

Contrato 243 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 243/2009, referente à aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a Secretaria de Saúde e demais Setores, deste Município, celebrado com a empresa Edgard Camargo Filho ME de acordo com o PP 26/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 316,99 .

Contrato 245 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 245/2009, referente à aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a Secretaria de Saúde e demais Setores, deste Município, celebrado com a empresa TAF Distribuidora LTDA de acordo com o PP 26/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 164,43 .

Contrato 251 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo 01 do contrato 251/2009, referente a aquisição de material de consumo para uso da Sec. De Educação e Administração, celebrado com a empresa Cetec Com. em Geral e Trein. Ltda EPP, de acordo com o PP 60/2009 – PMB. Fica prorrogado a vigência do referido contrato com data retroativa ao dia 21/11/2009 até o dia 31/12/2009.

Contrato 261 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 261/2009, referente à aquisição de materiais de uso Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, celebrado entre o Município de Biguaçu e Trade Medical Com. Mat. Hospitalares LTDA, de acordo com a PE 16/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 478,88 .

Contrato 317 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Rescisão do contrato de fornecimento de material e prestação de serviços n. 317/2009, celebrado entre o Município de Biguaçu e Paemi Com. e Distr. EPP, resolvem celebrar a presente rescisão do contrato de fornecimento de material e prestação de serviços, por comum acordo, conforme ao PP 20/2009 – FMA. A presente Rescisão é válida a partir da data de assinatura deste termo. Biguaçu, 14 de dezembro de 2009.

Contrato 345 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 345/2009, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, da Unidade Central de Saúde, demais Postos de Saúde, para o Programa DST/HIV/AIDS, CEO, do Planejamento Familiar e da Vigilância Epidemiológica. Município de Biguaçu e Aquinzel Supr. Para Informática e Escritório LTDA, de acordo com o PP 10/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 3.125,50.



Contrato 347 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 347/2009, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, da Unidade Central de Saúde, demais Postos de Saúde, para o Programa DST/HIV/AIDS, CEO, do Planejamento Familiar e da Vigilância Epidemiológica. Município de Biguaçu e Lunardelli Suprimetos LTDA EPP, de acordo com o PP 10/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 35,94.

Contrato 348 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 348/2009, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, da Unidade Central de Saúde, demais Postos de Saúde, para o Programa DST/HIV/AIDS, CEO, do Planejamento Familiar e da Vigilância Epidemiológica. Município de Biguaçu e Orleans Informática LTDA EPP, de acordo com o PP 10/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 252,82.

Contrato 349 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 349/2009, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, da Unidade Central de Saúde, demais Postos de Saúde, para o Programa DST/HIV/AIDS, CEO, do Planejamento Familiar e da Vigilância Epidemiológica. Município de Biguaçu e Comercial Vó Tabita LTDA EPP, de acordo com o PP 10/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 194,94.

Contrato 351 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 351/2009, referente a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e conservação estimadas de máquinas e equipamentos médicos, laboratoriais e de fisioterapia, instalados no laboratório, clínica de fisioterapia, Postos de Saúde e UCS desta Municipalidade, celebrado entre o Município de Biguaçu e Engemed Com. e Man. De Equip. Médicos LTDA EPP, de acordo com o PP 41/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 4.600,00 .

Contrato 417 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 417/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 1.810,96 .

Contrato 418 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 418/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Dimaci Material Cirúrgico LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 1.868,55 .

Contrato 422 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 422/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Especialista Produtos para Laboratório LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 506,19 .

Contrato 425 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 425/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Marcofarma Distr. De Prod. Farmacêuticos LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.036,25 .

Contrato 427 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 427/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Prohosp Distr. De Medicamentos LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 822,60 .

Contrato 428 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 428/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Sharkmed Distr. De Medicamentos LTDA ME de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.401,52 .

Contrato 429 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 429/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a



empresa Werbran Distr. De Medicamentos LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 360,00 .

Contrato 446 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 446/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Bioeasy Diagnostica LTDA de acordo com o PP 46/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 3.418,75 .

Contrato 448 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 448/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa BR Diagnósticos e Serviços para Saúde LTDA ME de acordo com o PP 46/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 6.638,21 .

Contrato 451 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 451/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Labor Import. Com. Import. Export. LTDA de acordo com o PP 46/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 7.160,00 .

Contrato 452 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 452/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios LTDA de acordo com o PP 46/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 6.995,49 .

Contrato 454 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 454/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Produvale Produtos Hospitalares LTDA EPP de acordo com o PP 46/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 1.649,00 .

Contrato 455 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 do contrato n. 455/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Science – Com. de Equip. para Laboratório LTDA ME de acordo com o PP 46/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 73,63 .

Contrato 463 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 463/2009, referente à aquisição de material de enfermagem, de laboratório e medicamentos para uso do Samu, do Programa DST/HIV/AIDS e Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, celebrado com a empresa 1000Medic Distr. Imp. E Exp. De Medicamentos LTDA de acordo com o PP 13/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 495,63 .

Contrato 472 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 472/2009, referente à aquisição de material de enfermagem, de laboratório e medicamentos para uso do Samu, do Programa DST/HIV/AIDS e Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, celebrado com a empresa Produvale Produtos Hospitalares LTDA - EPP de acordo com o PP 13/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.340,52 .

Contrato 473 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 473/2009, referente à aquisição de material de enfermagem, de laboratório e medicamentos para uso do Samu, do Programa DST/HIV/AIDS e Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, celebrado com a empresa Só Drogas Distribuidora LTDA de acordo com o PP 13/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 5.899,50 .

Contrato 475 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 475/2009, referente à aquisição de material de enfermagem, de laboratório e medicamentos para uso do Samu, do Programa DST/HIV/AIDS e Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, celebrado com a empresa Werbran Distr. De Medicamentos LTDA de acordo com o PP 13/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 250,00 .

Contrato 500 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 de valor contrato n. 500/2009, referente à aquisição de material de consumo para uso na Clínica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e pelo Programa linha Verde do Núcleo de Apoio



a Saúde da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Comercial Vó Tabita LTDA EPP de acordo com o PP 60/2009 – FMS. Fica acrescido o valor R\$ 652,55.

Contrato 501 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 de valor contrato n. 501/2009, referente à aquisição de material de consumo para uso na Clínica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e pelo Programa linha Verde do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Comércio de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul LTDA de acordo com o PP 60/2009 – FMS. Fica acrescido o valor R\$ 878,50.

Contrato 506 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 do contrato n. 506/2009, referente à aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Biguaçu e Gráfica Guaramirim LTDA, de acordo com o PP 72/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 433,75 .

Contrato 507 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 do contrato n. 507/2009, referente à aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Biguaçu e Gráfica Príncipe LTDA ME, de acordo com o PP 72/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 57,37.

Contrato 508 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 do contrato n. 508/2009, referente à aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Biguaçu e Horizonte Gráfica e Editora LTDA, de acordo com o PP 72/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 75,00.

Contrato 511 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 do contrato n. 511/2009, referente à aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Biguaçu e Luiz Fernando Achar EPP, de acordo com o PP 72/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 180,00 .

Contrato 513 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 01 do contrato n. 513/2009, referente à aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Biguaçu e Silveira & Santos Impressão de Prod. Graf. LTDA ME, de acordo com o PP 72/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 452,00.

Contrato 525 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 525/2009, referente a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das escolas municipais, indígenas e CEI municipais, celebrado com a empresa ACT Imp. Exp. Distr. E Com. de Prod. Ltda, de acordo com o PE 115/2009 – PMB. O presente contrato vigorará até o dia 30/03/2010. Fica acrescido o valor de R\$ 2.043,00.

Contrato 526 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 526/2009, referente a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das escolas municipais, indígenas e CEI municipais, celebrado com a empresa Bruthan Com. Ltda, de acordo com o PE 115/2009 – PMB. O presente contrato vigorará até o dia 30/03/2010. Fica acrescido o valor de R\$ 672,00.

Contrato 527 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 527/2009, referente a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das escolas municipais, indígenas e CEI municipais, celebrado com a empresa Roblo Com. e Repres. Ltda, de acordo com o PE 115/2009 – PMB. O presente contrato vigorará até o dia 30/03/2010. Fica acrescido o valor de R\$ 808,15.

Contrato 528 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 528/2009, referente a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das escolas municipais, indígenas e CEI municipais, celebrado com a empresa Taf Distr. Ltda, de acordo com o PE 115/2009 – PMB. O presente contrato vigorará até o dia 30/03/2010.

Contrato 541 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 541/2009, referente à aquisição de material de enfermagem, de laboratório e medicamentos

para uso do Samu, do Programa DST/HIV/AIDS e Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, celebrado com a empresa Dimaci SC Materiais Cirúrgicos LTDA de acordo com o PP 13/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 1.129.

Contrato 584 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 de valor do contrato n. 584/2009, referente à aquisição de material permanente destinado a vigilância epidemiológica e serviço de saúde bucal desta Secretaria, através de recursos cedidos pelo Programa Vigisus celebrado com a empresa Paemi Com. e Distr. LTDA EPP de acordo com o PP 84/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 750,00.

Contrato 585 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo n. 01 de valor do contrato n. 585/2009, referente à aquisição de material permanente destinado a vigilância epidemiológica e serviço de saúde bucal desta Secretaria, através de recursos cedidos pelo Programa Vigisus celebrado com a empresa Suprimóveis LTDA ME de acordo com o PP 84/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 483,00.

Contrato 596 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 596/2009. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro para uso da 3ª Companhia de Bombeiro Militar. Contratada: Dimas Com. de Automóveis LTDA. Valor: R\$ 35.350,00, até 31/12/2009, de acordo com o PP 12/2009 – Funrebom.

Contrato 602 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 602/2009. Objeto: aquisição de alimentos, materiais de limpeza e copa/cozinha para o evento Natal dos Idosos, a ser realizado no Centro de Convivência dos Idosos no dia 17/12/2009. Recursos co-financiados pelo Governo Federal, através do Convênio Piso Básico de Transição. Contratada: Bruthan Comercial LTDA. Valor: R\$ 1.301,80, até 31/12/2009, de acordo com o PE 36/2009 – FMAS.

Contrato 605 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, de higiene, de limpeza e para copa e cozinha para a utilização do Centro de Convivência dos Idosos – recursos co-financeiro pelo Governo Federal, através do Convênio Piso Básico de Transição, até 31/12/2009, de acordo com o PE 32/2009 – FMAS: Contrato 605/2009. Contratada: Dirceu Longo & Cia LTDA. Valor:

R\$ 8.187,00;

Contrato 606/2009. Contratada: DPN Distribuidor de Produtos Nacionais LTDA ME. Valor: R\$ 581,70;

Contrato 607/2009. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 4.407,72;

Contrato 608/2009. Contratada Lunardelli Suprimentos LTDA EPP. Valor: R\$ 1.583,44;

Contrato 609/2009. Contratada: Paemi Com. Repres. LTDA. Valor: R\$ 1.997,11;

Contrato 610/2009. Contratada: TAF Distribuidora LTDA. Valor: R\$ 6.011,10;

Contrato 611/2009. Contratada: Vener Pereira de Souza. Valor: R\$ 2.187,95.

Contrato 612 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos de aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Obras e Infra-estrutura, até 31/12/2009, de acordo com o PP 192/2009 – PMB:

Contrato 612/2009. Contratada: MMC – Marcelino Materiais de Const. LTDA – ME. Valor: R\$ 1.974,00;

Contrato 613/2009. Contrato: Rutinéia Pereira Marcelino. Valor: R\$ 4.257,50.

Contrato 614 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 614/2009. Objeto: aquisição de impressora laser, tonner e estabilizador para uso da 3ª Companhia de Bombeiro Militar. Contratada: Escrimate Com. Repres. Mat. Escrit. Inf. LTDA ME. Valor: 2.658,51, até 31/12/2009, de acordo com o PP 15/2009 – Funrebom.

Contrato 615 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos de aquisição de mobiliários para a 3ª Companhia de Bombeiro Militar de Biguaçu, até 31/12/2009, de acordo com PP 13/2009 – Funrebom:

Contrato 615/2009. Contratada Cetec Com. em Geral e Trein. LTDA EPP. Valor: R\$ 394,00;

Contrato 616/2009. Contratada: Grandes Marcas Comércio LTDA ME. Valor: R\$ 6.480,00;

Contrato 617/2009. Contratada: Granmeyer Móveis e Equip. p/ Escrit. LTDA ME. Valor: R\$ 520,00;

Contrato 618/2009. Contratada: Kroll Indústria de Móveis LTDA. Valor: R\$ 950,00.

Contrato 619 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 619/2009. Objeto: aquisição de uniformes para os motoristas e monitores do transporte escolar. Contratada: Vanessa Adriano Melo ME. Valor: R\$ 6.340,00, até 31/12/2010, de acordo com o PP 200/2009 – PMB.



Contrato 620 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 620/2009. Objeto: aquisição de combustível para o abastecimento das máquinas agrícolas e veículos da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Agricultura e Secretaria de Pesca e Maricultura no ano de 2010. Contratada: AMA Comercio de Combustível LTDA. Valor: R\$ 36.650,00, até 31/12/2010, de acordo com PP 28/2009 – FMA.

Contrato 622 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 622/2009. Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico (carnês de IPTU) para a Secretaria de Finanças. Contratada: Postmix Soluções Gráficas LTDA EPP. Valor: R\$ 7.803,00, até 31/01/2010, de acordo PP 205/2009 – PMB.

Contrato 624 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 624/2009. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para a 3ª Companhia de Bombeiro Militar. Contratada: Grandes Marcas Comercio Ltda ME. Valor: R\$ 8.000,00 até 31/12/2009, de acordo com o PP 17/2009 – Funrebom.

Contrato 625 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contratos de aquisição de centímetro de coluna em jornal de circulação estadual e circulação local com publicação no mínimo de 04 vezes por semana, objetivando a publicações de avisos de licitação bem como: convocações, contratos, decretos e portarias desta Municipalidade no ano de 2010, até 31/12/2010 de acordo com o PP 197/2009 – PMB:
Contrato 625/2009. Contratada: Editora Noticias do Dia Ltda. Valor: R\$ 32.000,00;
Contrato 626/2009. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. Valor: R\$ 82.000,00.

Contrato 627 FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contratos de aquisição de centímetro de coluna em jornal de circulação estadual e circulação local com publicação no mínimo de 04 vezes por semana, objetivando a publicações de avisos de licitação bem como: convocações, contratos, decretos e portarias desta Municipalidade no ano de 2010, até 31/12/2010 de acordo com o PP 24/2009 – FIA:
Contrato 627/2009. Contratada: Editora Noticias do Dia Ltda. Valor: R\$ 1.600,00;
Contrato 628/2009. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. Valor: R\$ 4.100,00.

Contrato 629 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contratos de aquisição de centímetro de coluna em jornal de circulação estadual e circulação local com publicação no mínimo de 04 vezes por semana, objetivando a publicações de avisos de licitação bem como: convocações, contratos, decretos e portarias desta Municipalidade no ano de 2010, até 31/12/2010 de acordo com o PP 29/2009 – FMA:
Contrato 629/2009. Contratada: Editora Noticias do Dia Ltda. Valor: R\$ 2.400,00;
Contrato 630/2009. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. Valor: R\$ 6.150,00.

Contrato 631 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contratos de aquisição de centímetro de coluna em jornal de circulação estadual e circulação local com publicação no mínimo de 04 vezes por semana, objetivando a publicações de avisos de licitação bem como: convocações, contratos, decretos e portarias desta Municipalidade no ano de 2010, até 31/12/2010 de acordo com o PP 16/2009 – Funrebom:
Contrato 631/2009. Contratada: Editora Noticias do Dia Ltda. Valor: R\$ 1.600,00;
Contrato 632/2009. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. Valor: R\$ 4.100,00.

Contrato 633 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contratos de aquisição de centímetro de coluna em jornal de circulação estadual e circulação local com publicação no mínimo de 04 vezes por semana, objetivando a publicações de avisos de licitação bem como: convocações, contratos, decretos e portarias desta Municipalidade no ano de 2010, até 31/12/2010 de acordo com o PP 38/2009 – FMAS:
Contrato 633/2009. Contratada: Editora Noticias do Dia Ltda. Valor: R\$ 2.400,00;
Contrato 634/2009. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. Valor: R\$ 6.150,00.

Contrato 635 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 635/2009. Objeto: aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel para uso do Fundo Municipal de Saúde, Samu, Vig. Epidemiológica e Sanitária. Contratada: Ama Com. de Comb. LTda. Valor: R\$ 135.220,00, até 31/12/2010 de acordo com o PP 100/2009 – FMS.

Contrato 638 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 638/2009. Objeto: aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, álcool e diesel para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: Ama Com. de Comb. Ltda. Valor: R\$ 603.586,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 207/2009.

Contrato 639 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 639/2009. Objeto: aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel para uso da Sec. De Assistência Social. Contratada: Ama Com. de Combustíveis Ltda. Valor: R\$ 45.300,00 até 31/12/2010, de acordo com o PP 44/2009 - FMAS

Contrato 743 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo n. 04 do contrato n. 743/2007, referente a contratação de empresa especializada em serviços out sourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos de impressoras P&B e coloridas a laser e multifuncionais P&B a laser, novos de primeiro uso, com descrição técnica detalhada no Anexo I deste Edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos, exceto papel, na modalidade de atendimento "On Site" e instalação nas dependências da Prefeitura Municipal de Biguaçu, celebrado com o Município de Biguaçu e Escrimate Com. Repres. Mat. Escrit. Inf. LTDA ME, de acordo com o PP 214/2007 – PMB. A vigência do referido contrato ficará prorrogada a partir do dia 01 de janeiro de 2010 até o dia 31 de dezembro de 2010. Fica suprimido o valor de R\$ 2.750,00 referente a redução de 10% das parcelas mensais, valor este a ser suprimido a partir do dia 01/01/2010, conforme solicitação.

Contrato 414 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 414/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa BH Farma Comércio LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 1.927,50 .

Contrato 421 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 421/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Diprolmed Medicamentos LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.282,20 .

Contrato 423 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de valor n. 01 de contrato n. 423/2009, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu, deste Município, celebrado com a empresa Laboris Farmacêutica LTDA de acordo com PP 50/2009 – FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 625,00 .

Contrato 603 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contratos de aquisição de material de informática em geral, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, até 31/12/2009, de acordo com o PP 96/2009 – FMS:
Contrato 603/2009. Contratada: Comp4 Informática LTDA. Valor: R\$ 150.378,00;
Contrato 604/20098. Contratada: Paemi Com. e Distribuidora LTDA EPP. Valor: R\$ 289,39.

Caçador

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação 01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2010

O Município de Caçador-SC, torna público a DISPENSA de Licitação número 01/2010, para contratação de empresa para limpeza e conservação das vias municipais em caráter de urgência junto a empresa ESA Const. Projetos e Tec. Sanitária e Ambiental Ltda, com sede na cidade de Caçador, SC, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor total de R\$ 222.738,48, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador-SC, 04 de janeiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Edital de chamamento para renovação de cadastro e inscrição de novos fornecedores

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Caçador, SC, torna público que o registro cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no Artigo 34 da Lei 8.666/93. Ao requerer a inscrição no cadastro ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais.

Informações no Departamento de Compras, situado na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, telefone (49)3563-0322, Ramais 242 ou 214, ou ainda pelo e-mail compras@cacador.sc.gov.br



Caçador, 05 de janeiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Resolução nº 01

RESOLUÇÃO nº 01, de 04 de janeiro de 2010.
Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SANDREA DE OLIVEIRA TAVARES, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete da Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 002

RESOLUÇÃO nº 002, de 04 de janeiro de 2010.
Nomeia Assessora de Expediente da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ELIANE APARECIDA STELLA, para o cargo em comissão de Assessora de Expediente da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3010, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,

PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 003

RESOLUÇÃO nº 003, de 04 de janeiro de 2010.
Nomeia Assessora de Expediente da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear PATRÍCIA COLUSSI DA SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessora de Expediente da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3010, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 004

RESOLUÇÃO nº 004, de 04 de janeiro de 2010.
Nomeia Diretora Geral da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NILSE DE FATIMA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Direção, Nível CPCD 1001, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.



Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 005

RESOLUÇÃO nº 005, de 04 de janeiro de 2010.

Contrata temporariamente Recepcionista da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar temporariamente JOYCE ADRIANA GOMES, para o cargo de Recepcionista, integrante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Classe/Referência CPEA 3001, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 06

RESOLUÇÃO nº 06 de 04 de janeiro de 2010.

Contrata temporariamente Tesoureira da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar temporariamente, VANIA REGINA MARAFFON, para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1004, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO

Resolução nº 07

RESOLUÇÃO nº 07, de 04 de janeiro de 2010.

Nomeia Assessora do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSANE APARECIDA BRAGGIO, para o cargo em comissão de Assessora do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3003, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 008

RESOLUÇÃO nº 008, de 04 de janeiro de 2010.

Contrata temporariamente Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar temporariamente ADRIANO TALHETTI, para o cargo de Assistente Legislativo, integrante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Classe/Referência CPET 2001, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 09

RESOLUÇÃO nº 09, de 04 de janeiro de 2010.

Contrata temporariamente Recepcionista da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar temporariamente ANGELA MARIA CARAMORI, para o cargo de Recepcionista, integrante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Classe/Referência CPEA 3001, com carga horária de 35 horas semanais), conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 010

RESOLUÇÃO nº 010, de 04 de janeiro de 2010.

Nomeia Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ALMIR PAULO DIAS, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3001, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 011

RESOLUÇÃO nº 011, de 04 de janeiro de 2010.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA KLAUS, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete do Vereador Itacir João Fiorese.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 012

RESOLUÇÃO nº 012, de 04 de janeiro de 2010.

Contrata temporariamente Motorista da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento na Lei Complementar nº 113/2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar temporariamente CHARLESTON AUGUSTO LOPES, para o cargo de Motorista da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 3004, com carga horária 44 (quarenta e quatro) horas, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.



Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO

Resolução nº 013

RESOLUÇÃO nº 013, de 04 de janeiro de 2010.
Contrata temporariamente Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar temporariamente CLÉIA PRADO DOS SANTOS, para o cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 3002, com carga horária 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências, alterada pelas Leis Complementares nº s 153 e 155/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO

Resolução nº 14

RESOLUÇÃO nº 14, de 04 de janeiro de 2010.
Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e 93 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DANIEL FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Caçador, (18) dezoito dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010, a contar do dia 05/01/2010, até o dia 22/01/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 15

RESOLUÇÃO nº 15, de 04 de janeiro de 2010.
Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e 93 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MOACIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Caçador, (18) dezoito dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010, a contar do dia 05/01/2010, até o dia 22/01/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 16

RESOLUÇÃO nº 16, de 04 de janeiro de 2010.
Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e 93 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARILUCY WIERSBICKI, ocupante do cargo em comissão de Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Caçador, (20) vinte dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010, a contar do dia 06/01/2010, até o dia 25/01/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.
Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 017

RESOLUÇÃO nº 017, de 04 de janeiro de 2010.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FRANCIELE APARECIDA AIMI, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete do Vereador Antonio Rubiano Schmitz.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 18

RESOLUÇÃO nº 18, de 04 de janeiro de 2010.

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e 93 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALESSANDRA GIOPPO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Caçador, (18) dezoito dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010, a contar do dia 05/01/2010, até o dia 22/01/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Darci Ribeiro dos Santos,
PRESIDENTE.

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto,
VICE-PRESIDENTE.

Alcedir Ferlin,
1º SECRETÁRIO.

Itacir João Fiorese,
2º SECRETÁRIO.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 7.157

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.157 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação a Servidora Srª. CARLA ALEXANDRE BAGNHUCK DA SILVEIRA, Professora Auxiliar, matrícula nº 000474, por um período de 120, a partir de 02 de janeiro de 2010 à 01 de maio de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.158

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.158 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Agente Operacional III – ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matricula nº 000005, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 04 de janeiro de 2010 á 02 de fevereiro de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.159 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional III – LUIZ ANTONIO CÂNDIDO, matrícula nº 000409, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2007 a 14 de abril de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 04 de janeiro de 2010 á 23 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.160 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de férias ao Agente Operacional III – SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA, matrícula nº 000558, referente ao período aquisitivo 02 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao

período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 04 de janeiro de 2010 á 16 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.161 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional II – ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKY, matrícula nº 000375, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2008 a 02 de março de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 04 de janeiro de 2010 á 23 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.162 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,



no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (treze) dias de férias ao Motorista – DANIEL MARINO MUNHOZ, matrícula nº 000528, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2008 a 02 de março de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 04 de janeiro de 2010 á 23 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.163 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (treze) dias de férias ao Médico Veterinário – DENILSON DE SOUZA BANDEIRA, matrícula nº 286, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2008 a 02 de maio de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 04 de janeiro de 2010 á 02 de fevereiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.164 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo IV da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, DEODATO RAUL HRUSCHKA, matrícula nº 954714 referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) O Secretário gozará férias no período de 04 de janeiro de 2010 á 13 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.165 DE 04 DE JANEIRO DE 2010
DESIGNA A DIRETORA DE SAÚDE PARA RESPONDER INTERINA-
MENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso I, Alínea "G", da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Diretora de Saúde – ELIANA PESSOA MACHADO COLLET, matrícula nº 954718, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, à partir de 04 de janeiro de 2010 à 13 de janeiro de 2010, por motivo do Secretário titular encontrar-se em férias.

Art.2º) A Diretora não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
04/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.166 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Técnico em Nível Médio, JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo: 08 de junho de 2009 á 07 de junho de 2010.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 06 de janeiro de 2010 á 15 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.167 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo – LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 07 de janeiro de 2010 á 21 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.168 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Chefe do Serviço de Pessoal – ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, referente aos períodos aquisitivos: 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009 = 15 (quinze) dias; 01 de fevereiro de 2009 á 31 de janeiro de 2010 = 05 (zero cinco) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2009 á 31 de janeiro de 2010.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 07 de janeiro de 2010 á 26 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.169 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Colocar a servidora Assistente Social, Srª. IMELDA JÚLIA WATZKO, matrícula nº 000453, para substituir a Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir do dia 07 de janeiro de 2010 à 26 de janeiro de 2010, por motivo da titular Srª. VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, matrícula nº 0203, encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) A servidora Assistente Social será remunerada com 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação da função de confiança atribuída ao cargo de Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.170 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação a Servidora Srª. JOICE LINZMEYER, Professora, matrícula nº 000469, por um período de 120, a partir de 28 de dezembro de 2009 à 26 de abril de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.171 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA PORTARIA N° 7.109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.109 de 23 de dezembro de 2009, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Auxiliar de Odontologia – CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KONOEPEK, matrícula nº 000422, referente ao período aquisitivo de 22 de

maio de 2008 à 21 de maio de 2009, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.172 DE 06 DE JANEIRO DE 2010
REVOGA A PORTARIA N° 7.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 7.124 – CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, de 23 de dezembro de 2009, a partir da de sua emissão.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Resumo Contrato N° 23/2009 - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO CONTRATO N° 23/2009
OBJETO: Execução de serviços especializados nos seguintes procedimentos:

- ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUP. RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA);
- ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (RINS, BEXIGA);
- ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL;
- ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS - BILATERAL;
- ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL);
- ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE;



- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA;
- ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL.

Conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em data de 23 de setembro de 2009, referente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2009 – Credenciamento.

- Do valor:

Descrição do procedimento	TABELA DE PREÇO (R\$) por exame
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUP. RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA)	61,00
ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (RINS, BEXIGA)	40,00
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS - BILATERAL	40,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	40,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	40,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	44,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	55,00

Dotação para o exercício 2009:

91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0119 (30) e

91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0129 (31).

Prazo: início em 23/09/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato Nº 24/2009 - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 24/2009

OBJETO: Execução de serviços especializados no seguinte procedimento: CONSULTA EM ORTOPEDIA, conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em data de 23 de setembro de 2009. Conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em data de 23 de setembro de 2009, referente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2009 – Credenciamento.

- Do valor:

Descrição do procedimento	TABELA DE PREÇO Unitário (R\$)
CONSULTA EM ORTOPEDIA	40,00

Dotação para o exercício 2009: 91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0119 (30)

Prazo: início em 23/09/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato Nº 25/2009 - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 25/2009

OBJETO: Execução de serviços especializados no seguinte procedimento: CONSULTA EM CARDIOLOGIA, ELETROCARDIOGRAMA e TESTE DE ESFORÇO, conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em data de 29 de setembro de 2009, referente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2009 – Credenciamento.

- Do valor:

Descrição do procedimento	TABELA DE PREÇO Unitário (R\$)
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	50,00
ELETROCARDIOGRAMA	30,00
TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO	150,00

Dotação para o exercício 2009: 91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0119 (30)

Prazo: início em 23/09/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Aditivo Contratual Nº 26/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO CONTRATUAL Nº 26/2009

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o pedido de revisão de valores pactuados no contrato nº 7/2009 (registrados na Ata de Registro de Preços nº 1/2009, às fls 56 a 60);

Considerando a Decisão da Secretária Municipal de Finanças, às fls. 61 e 62;

Considerando a diminuição do preço do litro do óleo diesel;

Considerando o Parecer Jurídico favorável, à fl.63;

Considerando, a Autorização da Autoridade Superior, à fl.64;

RESOLVE,

ALTERAR o valor unitário do item "GASOLINA COMUM" e "ÓLEO DIESEL".

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO JK LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.941.360/0001-50, com sede à Rua Irmã Amália Guelter, 22, em Campo Alegre-SC, neste ato representado pelo Gestor, Sr. Deodato Raul Hruschka, CPF nº 004.238.669-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO JK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.856.822/0001-30, com sede Rod SC 301, km 121, em Campo Alegre/SC, representada por João Alair Nenevê Cordeiro, CPF sob nº 808.363.999-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado que o contrato nº 7/2009, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o valor do litro do óleo diesel passa de R\$ 2,195 para R\$ 2,12, e o valor do litro da gasolina comum passa de R\$ 2,569 para R\$ 2,6545.

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, "d", Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 7/2009, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2009.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 26 de outubro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

AUTO POSTO JK LTDA

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico - OAB 15.760



Aditivo Contratual Nº 27/2009. - Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 27/2009.

TERMO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO

POR ACORDO ENTRE AS PARTES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Requisição nº 0251 (devidamente Autorizada);

RESOLVE:

Nos termos do inciso II, § 1º, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, Acrescer (por acordo entre as partes) R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais) ao objeto do contrato nº /2008 (originado do processo licitatório nº 2/2008, modalidade Convite), conforme abaixo:

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido ao objeto do contrato nº 13/2009, conforme segue: ACRESCER

Dotação (resumido)	Produto	ACRESCER	
		Qtde	R\$
48	Previsão de gastos com o Fornecimento de medicamentos diversos (constantemente da Revista ABC Farma), para uso emergencial, prescrito por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento a pessoas cadastradas no Programa de Distribuição de Medicamentos Excepcionais, do Fundo Municipal de Saúde	01 verba	14.120,00

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, § 1º, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 13/2009, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2009.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 27 de novembro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 28/2009. - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2009.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 21/2009 até 31 de

dezembro de 2010.

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 21/2009 permanecem inalteradas e em vigor .

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 29 de dezembro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA

CONTRATADA

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB 15.760

Aditivo Contratual Nº 29/2009 - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO CONTRATUAL Nº 29/2009.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO Dr. HUMBERTO MIRANDA LEAL.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado Dr. HUMBERTO MIRANDA LEAL, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 22/2009 até 31 de dezembro de 2010.

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 22/2009 permanecem inalteradas e em vigor .

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 29 de dezembro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Dr. HUMBERTO MIRANDA LEAL

CONTRATADO

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB 15.760

Aditivo Contratual Nº 30/2009. - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde



ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/2009.
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ECOCLIN CLÍNICA DE ECOGRAFIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa ECOCLIN CLÍNICA DE ECOGRAFIA LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 23/2009 até 31 de dezembro de 2010.

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 23/2009 permanecem inalteradas e em vigor .

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 29 de dezembro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ECOCLIN CLÍNICA DE ECOGRAFIA LTDA

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB 15.760

Aditivo Contratual Nº 31/2009. - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO CONTRATUAL Nº 31/2009.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 24/2009 até 31 de dezembro de 2010.

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 24/2009 permanecem inalteradas e em vigor .

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 29 de dezembro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB 15.760

Aditivo Contratual Nº 32/2009. - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO CONTRATUAL Nº 32/2009.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CEMOX MÉDICO OXFORD.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa CEMOX CENTRO MÉDICO OXFORD, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 25/2009 até 31 de dezembro de 2010.

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 25/2009 permanecem inalteradas e em vigor .

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 29 de dezembro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CEMOX CENTRO MÉDICO OXFORD

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB 15.760

Resumo Contrato Nº 5/2009 - FMAS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO CONTRATO Nº 5/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM FACÇÃO INDUSTRIAL BÁSICA, COMO PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E/OU CADASTRADAS NO CAD ÚNICO, conforme descrição, quantidade e valor abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
02	Unid.	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA, nova, contendo as seguintes características mínimas: cor branca voltagem 110/220v peso: 55kg velocidade: 6.000 RPM quantidade fios: 5 quantidade agulhas: 3 tamanho do ponto: 4,4mm lubrificação automática traçador superior MARCA SINGER, Linha 521C, Mod. 364-34 BR	1.875,48	3.750,96



04	Unid.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, nova, contendo as seguintes características mínimas: cor branca voltagem 110/220v peso: até 40kg RPM: 5.500 pontos quantidade fios: 2 quantidade agulhas: 1 alta velocidade gradação de ponto externo lubrificação automática alavanca de retrocesso tamanho do ponto: 5mm MARCA SINGER, Linha 2400D, Mod. 2491 D200	818,04	3.272,16
04	Unid.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK, nova, contendo as seguintes características mínimas: cor branca voltagem 110/220v peso: até 40kg RPM: 6.500 pontos tamanho do ponto: 3,6mm quantidade fios: 3 quantidade agulhas: 1 gradação de ponto externo lubrificação automática MARCA SINGER, Linha 321C, Mod. 131 M04 BR	1.118,97	4.475,88
VALOR TOTAL				

Contrato em decorrência ao processo licitatório nº 7/2009. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS 92.01.2.811.4.4.90.52.00.00.00.00, Equipamento e Material Permanente, Manutenção e Coordenação do Programa Bolsa Família, Manutenção das Atividades Sociais, Fundo Municipal de Assistência Social. RECURSOS: IGD. CONTRATADA: Bona Gente Comercial Ltda Me Prazo: Inicia-se na data de sua assinatura (27/10/2009) e expira depois de decorrido o prazo de garantia, que é de 06 meses contados do recebimento do objeto. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor

Aditivo Contratual Nº 6/2009 - FMAS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
Fundo Municipal de Assistência Social
ADITIVO CONTRATUAL Nº 6/2009.
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o pedido de revisão de valores pactuados no contrato nº 2/2009 (registrados na Ata de Registro de Preços nº 1/2009, à fs 38);

Considerando a Decisão da Secretária Municipal de Finanças, às fls.51 e 52;

Considerando o Parecer Jurídico favorável, à fl.53;

Considerando , a Autorização da Autoridade Superior, à fl.54;

RESOLVE,
ALTERAR o valor unitário do item "GASOLINA COMUM".
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO JK LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si ce-

lebram, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.610.999/0001-53, com sede à Irmã Amália Gueller, nº 22, na cidade de Campo Alegre-SC, representado pelo Gestor Sr. Deodato Raul Hruschka, CPF nº 004.238.669-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO JK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.856.822/0001-30, com sede Rod SC 301,km 121, em Campo Alegre/SC, representada por João Alaor Nenevê Cordeiro, CPF sob nº 808.363.999-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado que o contrato nº 2/2009, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o valor do litro da gasolina comum passa de R\$ 2,569 para R\$ 2,6545. Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, "d", Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 2/2009, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2009.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 27 de outubro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

AUTO POSTO JK LTDA

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico - OAB 15.760

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.244

LEI Nº 2.244, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

PROÍBE O CONSUMO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS, CACHIMBOS OU DE QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO, DERIVADO OU NÃO DO TABACO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas/SC, faz saber que a Câmara aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos.

Art. 2º - Fica proibido no território do Município de Catanduvas, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

§ 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 2º - Para os fins desta lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, bares, lanchonetes, botates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições



de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§ 3º - Nos locais previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Art. 3º - O responsável pelos recintos de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

Art. 4º - Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - O empresário omissor ficará sujeito às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 5º - Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

§ 1º - O relato de que trata o "caput" deste artigo conterá:

- 1 - a exposição do fato e suas circunstâncias;
- 2 - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;
- 3 - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§ 2º - A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio de rede mundial de computadores - "internet" dos órgãos referidos no "caput" deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta lei.

§ 3º - O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

Artigo 6º - Esta lei não se aplica:

- I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;
- II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;
- III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;
- IV - às residências;
- V - aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

Parágrafo único - Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta lei.

Art. 7º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos municipais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor.

Parágrafo único - O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo Governo do

Município nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e televisão, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostos por esta lei, além da nocividade do fumo à saúde.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo disponibilizar em toda a rede de saúde pública do Município, assistência terapêutica e medicamentos antitabagismo para os fumantes que queiram parar de fumar.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Catanduvras/SC, 05 de janeiro de 2010.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Aviso de licitação - processo licitatório nº 002/2010 - edital de pregão: nº 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2010
EDITAL DE PREGÃO: Nº 002/2010

Objeto: Constitui o objeto deste processo Licitatório a aquisição de material escolar para distribuição gratuita na rede de ensino municipal, para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município para o ano de 2010.

Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2010.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras - SC, 06 de janeiro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Aviso de licitação - processo licitatório nº 004/2010 - edital de pregão: nº 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2010
EDITAL DE PREGÃO: Nº 003/2010

Objeto: Constitui o objeto deste processo Licitatório a aquisição gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para desenvolvimento das atividades do Hospital e PSF's deste município.

Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 21 de janeiro de 2010.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras - SC, 07 de janeiro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 174

DECRETO Nº. 174, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.
PRORROGA DECRETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE TESTES SELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.5 do edital 001 de 02/01/2009 e o item 6.4 do Edital de Teste Seletivo nº. 004 de 06/02/2009, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, resolve:

PRORROGAR:

Art. 1º Ficam prorrogados os decretos 021, de 28 de janeiro de 2009 e 039, de 25 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 28 de dezembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 001

DECRETO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994 e, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação, Abertura, Análise e Julgamento das modalidades de Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Tomada de Preço, Concorrência e Concurso, para o Exercício de 2009, sob a presidência do primeiro:

- Marinilse de Freitas – Auxiliar Administrativo (Presidente)
- Carolina de Fátima de Jesus – Auxiliar Administrativo (Secretário);
- Jair Coelho - Diretor Geral de Compras Licitações (Membro);

Parágrafo Único – Nos casos de ausência da presidência, assumirá os trabalhos dos certames o Secretário e automaticamente substituirá este o terceiro membro, sendo que subirá para compor a Comissão, pela respectiva ordem, um dos seguintes membros suplentes:

- Lucas Cuchi – Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças;
- Belonir dos Santos – Técnico em Agropecuária.

Art. 2º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 140, de 06 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de janeiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 002

DECRETO Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 8º do Anexo I, do Decreto nº. 111/2006, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeada a Srta Marinilse de Freitas, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como PREGOEIRA nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial durante o exercício de 2010.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata o Anexo I do Decreto nº. 111, de 14 de julho de 2006.

TITULARES

- I) Marinilse de Freitas – Auxiliar Administrativo
- II) Jair Coelho - Diretor Geral de Compras Licitações
- III) Carolina de Fátima de Jesus – Auxiliar Administrativo

SUPLENTES

- IV) Lucas Cuchi – Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças
- V) Belonir dos Santo – Técnico em Agropecuária

Parágrafo único – Na ausência do(a) pregoeiro(a), assumirá os trabalhos deste(a) o membro imediatamente seqüencial e será convocado automaticamente o suplente da ordem para substituir este membro.

Art. 3º. Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 141, de 06 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins (SC), em 04 de janeiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Assessor de orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 003



PORTARIA Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 04/01/2010 à 02/02/2010.

Nome	Cargo	Referência
Giovane Bottega	Chefe de Divisão de Esportes	02/01/2009 à 01/01/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 04 de janeiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 004

PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 11/01/2010 à 09/02/2010.

Nome	Cargo	Referência
Carolina Fátima de Jesus	Auxiliar Administrativo	17/10/2008 à 16/10/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de janeiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 005

PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 20 (vinte) dias no período de 12/01/2010 à 31/01/2010.

Nome	Cargo	Referência
Ivair Carlos Baldisserai	Agente de vigilância Sanitária	01/08/2008 à 31/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de janeiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 006

PORTARIA Nº. 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, Senhora Carmelinda Biazin Gaio, ocupante do cargo de Diretora de Departamento e Desenvolvimento Econômico responsável pelo setor de protocolo e publicação no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de janeiro de 2010..

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 059/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 059/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 063/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 063, de 13 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Sexta do Contrato nº. 063/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.501.585/0001-87

CONTRATADO: RSC EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 060/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 060/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JANEIRO/2009. NÚMERO CONTRATO: 001/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº. 001, de 02 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 285,95 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais, sendo efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

A Cláusula Sexta do Contrato nº. 001/2009, passará a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, sendo que poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo de Contrato, por iguais períodos sucessivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.867.301/0002 – 06

CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 057/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 057/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JULHO/2009. NÚMERO CONTRATO: 097/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 097, de 01 de julho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Sexta do Contrato nº. 097/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 79.304.937/0001-00

CONTRATADO: POSTO PEDRA BRANCA LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/06/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 056/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 056/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONTRATO: 083/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 083, de 01 de abril de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quinta do Contrato nº. 083/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 86.223.864/0001-98

CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSIS. AO TRAB. RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/01/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 055/2009 DE CONTRATO

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 055/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 055/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 055, de 02 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quinta do Contrato nº. 055/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens e alíneas da Clausula Quarta e as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 83.677.500/0001-90

CONTRATADO: RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 052/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 052/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 062/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/03/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 062, de 09 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda e Quarta do Contrato nº. 062, de 09 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Segunda do Contrato nº. 062/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pelo objeto deste contrato, é de R\$ 416,68 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal e de relatório de publicações desempenhadas durante o mês respectivo

A Cláusula Quarta do Contrato nº. 062/2009, passará a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens e alíneas da Clausula Quarta e as demais Cláusulas do referido contrato

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.287.014/0001-99

CONTRATADO: REDE DE COMUNICAÇÃO OESTE LTDA - ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 053/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 053/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 073/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/03/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 073, de 20 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Terceira do Contrato nº. 073/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2010, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 007/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 82.854.209/0004-20

CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/07/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 052/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 052/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONTRATO: 090/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/04/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 090, de 30 de Abril de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Terceira do Contrato nº. 090/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite nº. 010/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 08.505.637/0001-41

CONTRATADO: COOP. DE PREST. DE SERV. E PROD. CULT. – CO-OPEMAR

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 001/2010 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2009. NÚMERO CONTRATO: 113/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/11/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 113, de 10 de novembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula terceira do Contrato nº. 113/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 20 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 83.407.403/0001-87

CONTRATADO: ELETRO FERRAGEM BIGOLIN LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 20/02/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Anexo TC-07/94 - dados e texto do primeiro termo aditivo nº. 058/2009 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 058/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 056/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 056, de 02 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Sexta do Contrato nº. 056/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010. O presente contrato poderá ser prorrogando face ao interesse da Administração, obedecidos aos preceitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 78.517.737/0005-05

CONTRATADO: VISOLI - IND.COM.DE MAT. DE CONST. LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Corupá

Prefeitura Municipal

Errata de Publicação - Contrato 043/09

EXTRATO DO CONTRATO 043/2009

Processo de licitação nº 043/2009

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-09, com espaço municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443, Município de Corupá - SC.

Contratada: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.472/0001-69, estabelecida na Rua: Newton de Souza e Silva, 37, município de Curitiba Estado do Paraná, CEP 81570-050

Objeto: fornecimento de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica do município.

Valor do Contrato: R\$ 24.010,00 (Vinte e quatro mil e dez reais), correspondente aos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 07, caracterizado no Edital Pregão nº 018/2009

Data da Assinatura: 03/08/2009

Data da Vigência: 03/08/2010

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Forquilha

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 05/PMF/2010.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de janeiro de 2010 às 13:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 12:00 18:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 08 de janeiro de 2010.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Extrato do Contrato FMS Nº. 065/2009

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 065/2009

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO – LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS FORQUILHINHA LTDA

OBJETO – realização de exames laboratoriais diversos e leitura



dos mesmos para atendimento a pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 34.067,40 (trinta e quatro mil sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA – 15 de dezembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS Nº. 066/2009

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 066/2009

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO – DD LABORATÓRIO BIOQUÍMICO LTDA.

OBJETO – realização de exames laboratoriais diversos e leitura dos mesmos para atendimento a pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 36.401,64 (trinta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA – 15 de dezembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 56/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 56/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 91/2009

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO - execução das obras de pontes sobre a Sanga do Café, Sanga do Engenho e Sanga do Coqueiro, na cidade de Forquilha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias .

DO PRAZO DE EXECUÇÃO- Fica prorrogado de 24/12/2009 para 22/02/2010.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22 de dezembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Portaria nº 0008/2010

PORTARIA N.º 0008, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o afastamento por aposentadoria por invalidez

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;

E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 3.693, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a partir de 11 de janeiro de 2010, a servidora TERESINHA APARECIDA BALDO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 463.558.479-87, nomeada para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por aposentadoria por invalidez, com data de início fixada pelo INSS em 17 de setembro de 2009, Benefício nº 5382031556, conforme Concessão de Aposentadoria expedida em 21 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria nº 0009/2010

PORTARIA N.º 0009, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o afastamento por aposentadoria por invalidez

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;

E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 3.694, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a partir de 11 de janeiro de 2010, a servidora SIRLEI SALETE SCHWENTER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 691.095.679-68, nomeada para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por aposentadoria por invalidez, com data de início fixada pelo INSS em 30 de setembro de 2009, Benefício nº 5382026021, conforme Concessão de Aposentadoria expedida em 21 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria nº 0010/2010

PORTARIA N.º 0010 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ODETE MEIMBERG, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.203.379-16, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0011/2010

PORTARIA N.º 0011 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.858.219-72, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0012/2010

PORTARIA N.º 0012 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LÚCIA MAI-NARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0013/2010

PORTARIA N.º 0013 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, convivente, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0014/2010

PORTARIA N.º 0014 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora JANICE DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.805.629-20, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0015/2010

PORTARIA N.º 0015 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora VALERIA MATHIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.013.359-78, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0016/2010

PORTARIA N.º 0016 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de

40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0017/2010

PORTARIA N.º 0017 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora SIRLEI MILANI MÜLLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.653.339-76, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0018/2010

PORTARIA N.º 0018 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0019/2010

PORTARIA N.º 0019 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.369-68, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0020/2010

PORTARIA N.º 0020 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.776.479-90, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0021/2010

PORTARIA N.º 0021 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora DEJANIRA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.684.779-43, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0022/2010

PORTARIA N.º 0022 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora PATRICIA FRAGOSO POSSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.811.489-80, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0023/2010

PORTARIA N.º 0023 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário, a servidora MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010, e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0024/2010

PORTARIA N.º 0024 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ANA LUCIA DE SOUZA VARELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.386.949-91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0025/2010

PORTARIA N.º 0025 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora NEIVA VARELA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 701.313.689-15, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFAN-

TIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0026/2010

PORTARIA N.º 0026 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora VANESSA BRANDT, brasileira, convivente, inscrita no CPF sob o n.º 038.575.619-47, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0027/2010

PORTARIA N.º 0027 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora DELYRIA BENTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.524.309-65, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0028/2010

PORTARIA N.º 0028 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora TACIANA BOGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.106.299.45, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0029/2010

PORTARIA N.º 0029 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora TANIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069.27, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0030/2010

PORTARIA N.º 0030 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LORENÍ MARCELINO ALVES SAÓ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.812.809.67, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0031/2010

PORTARIA N.º 0031 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389.05, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0032/2010

PORTARIA N.º 0032 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ROSILENE FATIMA DE MORAIS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 596.471.839.68, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0033/2010

PORTARIA N.º 0033 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.054.159.04, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0034/2010

PORTARIA N.º 0034 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora SALETE IVANIR MAITELLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.878.429.34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária

de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0035/2010

PORTARIA N.º 0035 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora INÊS SOBIERANSKI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.502.229.68, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0036/2010

PORTARIA N.º 0036 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LAURECI FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 750.372.119.72, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0037/2010

PORTARIA N.º 0037 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora SUELY TE-REZINHA VOCKES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 516.344.499.91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0038/2010

PORTARIA N.º 0038 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARINA ROSA ZAMBONIN GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.748.429.34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0039/2010

PORTARIA N.º 0039 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARIA CAROLINA PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 707.901.469.91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0040/2010

PORTARIA N.º 0040 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ODETE DE-DOMENICO SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 548.224.599-34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0041/2010

PORTARIA N.º 0041 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º

1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ROSANE APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 938.489-199-15, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0042/2010

PORTARIA N.º 0042 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ANA TIANA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.382.779-43, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0043/2010

PORTARIA N.º 0043 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora EDIANE MOLIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 074.214.099-71, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFAN-

TIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0044/2010

PORTARIA N.º 0044 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora TATIANA REZZADORI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.650.929.22, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0045/2010

PORTARIA N.º 0045 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0046/2010

PORTARIA N.º 0046 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.890.739.87, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0047/2010

PORTARIA N.º 0047 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora JOECILI DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.639.399.00, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0048/2010

PORTARIA N.º 0048 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARIANA BITENCOURT DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.293.609.08, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0049/2010

PORTARIA N.º 0049 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LUCIANE FABER DIDOMÊNICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.689.84, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0050/2010

PORTARIA N.º 0050 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora JOICI APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 296.708.969.91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0051/2010

PORTARIA N.º 0051 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ROSELI APARECIDA TELLES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 542.800.609.91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0052/2010

PORTARIA N.º 0052 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279.67, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de

40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0053/2010

PORTARIA N.º 0053 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora CAROLINE FORTES DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.766.319.01, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0054/2010

PORTARIA N.º 0054 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora PATRÍCIA ARALDI DIAS RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 813.981.319.20, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0055/2010

PORTARIA N.º 0055 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora NIQUELI CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.874.819.08, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0056/2010

PORTARIA N.º 0056 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 893.418.219.91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0057/2010

PORTARIA N.º 0057 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora FABIANA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.081.149-11, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010, e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0058/2010

PORTARIA N.º 0058 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359.51, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0059/2010

PORTARIA N.º 0059 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º

1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.728.109.67, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0060/2010

PORTARIA N.º 0060 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.029.58, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0061/2010

PORTARIA N.º 0061 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora DAYANE GEBROSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º

032.434.249.76, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0062/2010

PORTARIA N.º 0062 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora DAIANE VARGAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.194.609.23, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0063/2010

PORTARIA N.º 0063 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARILZA BILIK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.145.979-67, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0064/2010

PORTARIA N.º 0064 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora IRACI TERESINHA LEITE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 629.875.189-00, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0065/2010

PORTARIA N.º 0065 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.956.099-87, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0066/2010

PORTARIA N.º 0066 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 049.965.239-80, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0067/2010

PORTARIA N.º 0067 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LEILA LEMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.535.859-58, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0068/2010

PORTARIA N.º 0068 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e

Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora SAMANTA SCHULER PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.080.845-04, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0069/2010

PORTARIA N.º 0069 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora FABIANA TELLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.954.499-06, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0070/2010

PORTARIA N.º 0070 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.391.519-91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0071/2010

PORTARIA N.º 0071 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora VERONICA APARECIDA DA SILVA STÜPP, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 847.993.829.34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0072/2010

PORTARIA N.º 0072 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0073/2010

PORTARIA N.º 0073 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.018.829-99, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0074/2010

PORTARIA N.º 0074 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ANDREIA APARECIDA COSTA DA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.046.929-82, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0075/2010

PORTARIA N.º 0075 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ELIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 904.814.029-34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0076/2010

PORTARIA N.º 0076 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LUCIMARA ROTHMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.829.109-23, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0077/2010

PORTARIA N.º 0077 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora DAIANE PIRES DA SILVA CASTILHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 071.038.059-38, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0078/2010

PORTARIA N.º 0078 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora IRACI PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.555.719-35, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0079/2010

PORTARIA N.º 0079 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 017.490.049-09, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0080/2010

PORTARIA N.º 0080 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LILIAN DE GOES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.278.089-86, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0081/2010

PORTARIA N.º 0081 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ANDRÉIA JOMBRA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.820.409-76, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0082/2010

PORTARIA N.º 0082 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ADÉLIA ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.456.679-30, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0083/2010

PORTARIA N.º 0083 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, no cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2010 até 02 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso Cadastro de Fornecedores Nº 0001/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES
EDITAL Nº 0001/2010

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, inscrições para novos fornecedores e atualização dos já existentes, conforme previsto no Art. 34, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações através do telefone: (49) 3256-3039/3023. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial SF nº 0001/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2010 – SF

Objeto: Aquisição de tubos de PVC para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do bairro Jardim América. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 10:15 horas do dia 21.01.2010. Abertura: No mesmo dia às 10:30 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de janeiro de 2010
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Inexigibilidade de Licitação PMF Nº 0003/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0011/2010 – PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2010

O Município de Fraiburgo – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2010, cujo objeto é a contratação da empresa AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA., inscrita no CNPJ de nº 03.910.392/0001-14, para prestação de serviços de operacionalização de 3 (três) geradores de solo para combate ao granizo, instalados nas Localidades da Gruta, Barro Preto e Fazenda Baía, no interior deste município, durante o período de janeiro a dezembro de 2010, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fraiburgo (SC), 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 01/2010; DL nº. 01/2010; Contratada: Santech – Saneamento e Tec. Ambiental Ltda; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final tecnologicamente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde, devidamente segregados em sua origem, provenientes de unidades vinculadas à Administração Municipal; Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Data da contratação: 01/01/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Aviso de licitação - dispensa de licitação 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2010

O Município de Garopaba – Câmara Municipal de Garopaba, com sede à Rua Professor Antônio José Botelho, 113, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por Dispensa de Licitação a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Poder Legislativo Municipal, de propriedade da empresa P M LIMA NETOS LTDA ME, com sede à Rua Geral Morro do Fortunato, s/nº, Bairro Macacu, Município de Garopaba/SC, CEP 88.495-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.428.221/0001-19, neste ato legalmente representada pelo sócio majoritário Senhor SERGIO PACHECO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Garopaba/SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.747 SSP/SC, CPF nº 066.734.809-39, residente e domiciliado à Rua Antônio Claudino dos Santos nº 40, Centro, Município de Garopaba/SC no período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Garopaba, 05 de janeiro de 2010.

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Extrato de Contrato 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Garopaba
CONTRATADO: P M LIMA NETOS LTDA ME
OBJETO: Locação de imóvel, imóvel, sito. à Rua Professor Antônio José Botelho, nº. 113, Centro, Garopaba/SC, com uma área total construída de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) de 590,74 m2 (quinhentos e noventa metros e setenta e quatro decímetros quadrados) da área total do terreno, exclusivo do Poder Legislativo Municipal de Garopaba e mais uma área destinada a estacionamento compartilhado, com 400 m2 de superfície.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2010 à 31/12/2010
ASSINADO EM: 06/01/2010, por Mauro Santos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, como contratante e Sérgio Pacheco de Lima, como locador/contratado.

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº. 003/2009 ao Contrato nº. 091/2008

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2009 AO CONTRATO Nº. 091/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: RIVIERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de mão de obra com fornecimento de material para revitalização da Orla Marítima em Ganchos do Meio, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária do edital e anexo. .CLÁUSULA NONA PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 03 de março de 2010, em consonância com disposto no art. 79 parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 11 de dezembro de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº. 001/2010 ao Contrato nº. 029/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº. 029/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: PC CENTER COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA. - ME. OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de Toner para uso nas impressoras das secretarias municipais conforme edital. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 28 de fevereiro de 2010, em consonância com disposto no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 04 de Janeiro de 2010
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº. 001/2010 ao Contrato nº. 020/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº. 020/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: PC CENTER COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA. - ME. OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de Toner para uso nas impressoras da secretaria municipal de saúde



como determina o Convite nº. 006/2009. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 28 de fevereiro de 2010, em consonância com disposto no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 04 de Janeiro de 2010
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 023/2010

PORTARIA Nº 023/2010

ADAIR JOSÉ CERON, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 770/2009, a qual cedia o Servidor ADEMIR RAFAEL ZABOTT (Matr. 2866), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível/Referência – 7/A, do quadro geral, 40 horas semanais, para atribuir exercício junto ao Cartório Judicial da Comarca de Herval d' Oeste - SC.

E, DETERMINAR RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES, a partir de 07 de janeiro de 2010. Sendo que seu Regime de Trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Janeiro de 2010.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 024/2010

PORTARIA Nº 024/2010

ADAIR JOSÉ CERON, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR, a Servidora ELI SONETE ENGRACIA DE OLIVEIRA (Matr. 2920), a qual ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1/A, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2010, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu Regime de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Janeiro de 2010.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Inexigibilidade de Licitação 001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0009/2010

Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2010

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS INFORMATIZADOS DE ATENDIMENTO E PRODUÇÃO AMBULATORIAL, AGENDAMENTO DE EXAMES, AGENDAMENTO DE CONSULTAS, BENEFÍCIOS, VACINAS, CONSULTA GERAL DE SERVIÇOS REALIZADOS A PACIENTES, VIGILÂNCIA EPIDIOLOGICA, CADASTRO DE MUNICÍPES, TRANSPORTES/TFD, CONSULTÓRIO MÉDICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CONTROLE DE AIH, PARA AS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.

Contratado: Inovadora Sistema de Gestão Ltda ME

Valor mensal: R\$ 850,00

Vigência: Até 31/12/2010.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

Herval d'Oeste (SC), 07 de janeiro de 2010.

MARISA LANGE

Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato 003/2010

Extrato de Contrato Nº 003/2010

PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo n.º 003/2010

Contratante: Município de Herval d'Oeste

Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA Objeto: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Herval d'Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 24/2009;

Previsão Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

Justificativa: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em contrato de Rateio

Valor Mensal: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Herval d'Oeste, 08 de janeiro de 2010

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Chamamento Público

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito em Exercício, torna público, o presente aviso de chamamento público para atualização de dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em atendimento ao disposto no art. 34 § 1º da Lei nº 8666/93 atualizada. O Registro Cadastral fica permanentemente aberto aos interessados, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos, 389- Centro, Herval d'Oeste – SC 89.610-000. maiores informações através do telefone (49) 3554 0922 , ou em <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

Herval d'Oeste (SC), 07 de janeiro de 2010.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito Municipal em Exercício



Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI nº 182.2009

DECRETO PMI Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.413, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 71.635,93 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores		
01.031.0001-2.001		
3.1.90.00.00.00.00.0080 (0003)	Aplicações Diretas	71.635,93
TOTAL		71.635,93

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores		
01.031.0001-2.001		
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0001)	Aplicações Diretas	34.561,56
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0002)	Aplicações Diretas	37.074,37
TOTAL		71.635,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de dezembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 002.2010

DECRETO PMI Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.
CRIAR COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO SIMPLIFICADO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, do Decreto PMI nº 013, de 20 de fevereiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente para o Estudo de Viabilidade Urbanística.

Art. 2º Para comporem a referida Comissão ficam nomeados os membros abaixo relacionados:

- I – Eduardo dos Passos Nunes;
- II – Luciene Martins;
- III - Anderson Cristiano Maximiano.

Art. 3º Esta Comissão Municipal exercerá suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto PMI nº 21, de 05 de março de 2008.

Imbituba, 07 de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Errata Portaria DGP/SEAGP Nº 337/2009

ERRATA PORTARIA DGP/SEAGP Nº 337

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RETIFICA o erro existente na Portaria DGP/SEAGP nº 337, de 16 de dezembro de 2009, para que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUCIANO ALVES ZANINI, inscrito no CPF sob o n.º 888.521.309-00, admitido em 08 de novembro de 1999, contrato nº 822, referente ao quinquênio 08.11.2004 a 07.11.2009, com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
08.11.2004 a 07.11.2009	01.06.2010 a 29.08.2010

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidor LUCIANO ALVES ZANINI, inscrito no CPF sob o n.º 888.521.309-00, admitida em 08 de novembro de 1999, contrato nº 822, referente ao quinquênio 08.11.2004 a 07.11.2009, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Período de Fruição	Conversão
08.11.2004 a 07.11.2009	01.06.2010 a 30.07.2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de janeiro de 2010.

Imbituba SC, 11 de janeiro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 006/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DRH/SEAD nº 171, de 20 de julho de 2009, que fixou o período de fruição de licença-prêmio, concedida a servidora pública municipal VERA MÁRCIA CAMPOS CAETANO ROSA, Professor III, inscrita no CPF sob o n.º 509.573.689-68, admitida em 17 de março de 1988, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Período de Fruição	Conversão
2003/2008	02.01.2010 a 02.03.2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de agosto de 2009.

Art. 2º Fixar nova data de fruição, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Período de Fruição	Conversão
2003/2008	01.02.2013 a 01.04.2013	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 07 de janeiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 007/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 007, de 07 de janeiro de 2010.
DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º – Demitir a pedido, os abaixo relacionados contratados para os respectivos cargos, e remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo
Ivone Lourenço Domingos	455.218.679-53	05/03/2008	06/01/2010	Agente Comunitário
Dayana Regina Furtado Borges	069.091.719-85	01/04/2009	07/01/2010	Agente Comunitário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Imbituba SC, 07 de janeiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão 06/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 06/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 21 de janeiro de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na locação de pirâmides, camarotes e grades de isolamento para os eventos realizados pela SEDETUR durante o ano de 2010. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 07 de janeiro de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Torna sem efeito Cancelamento de Dispensa 35/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que torna-se sem efeito a publicação do cancelamento de Dispensa nº 35/2009 (PMI) publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 06/01/2010.

Imbituba, 07 de janeiro de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Vereadores**Edital CMI nº 01/10**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, convoca os Senhores Vereadores em atividade para 01 (uma) Sessão Extraordinária, a ser levada a efeito no dia 11 (onze) de janeiro de 2010, segunda-feira, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, sediada nesta cidade, na Rua Ernani Cotrin, nº 555 – centro, com início às 18:30 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º - Projeto de Lei nº 3.852/2010 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o Carnaval de Rua 2010 e dá outras providências”.

2º - Projeto de Lei nº 3.851/2010 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o Carnaval de Praia 2010 e dá outras providências”.

3º - Projeto de Lei Complementar nº 176/2010 – “Concede re-composição salarial aos servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública e desenvolvimento social que específica e dá outras providências”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dada ciência a todos os interessados.

Imbituba, 07 de janeiro de 2010.
CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Lei nº 1.468/2010

LEI Nº 1.468/10, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através da Organização de Bombeiro sediada no Município.

Art. 2º - Para compor o efetivo de plantão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 3º - Os recursos arrecadados no cumprimento do convênio, serão depositados no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM, deste município, para garantir o investimento em novas viaturas, equipamentos, instalações e despesas de custeio.

Art. 4º - O prazo de vigência do Convênio será contado da data de sua assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 5º - A entidade conveniada obriga-se a prestar contas mensalmente, ao Município, sobre a aplicação dos valores recebidos.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, em 04 de janeiro de 2010.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto N.º 1.988/10

DECRETO Nº 1.988/10

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 13.804, com a área de 14.039,00 m² (catorze mil e trinta e nove metros quadrados), localizado na Rua Rio Grande do Norte, quadra nº 63, de propriedade de ZENILDA BRASILINA NASCIMENTO, ficando com as seguintes características: LOTE N.º 06 da quadra 63, com área de 12.359,00 m²: Frente: 29,50 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Esquerdo: 202,00 metros com a propriedade de Eupídio Antonowicz; Lado Direito: 202,00 metros em duas linhas, a primeira medindo 42,00 metros com o lote n.º 06-A, a segunda medindo 160,00 metros com o lote n.º 05 de propriedade de Marise dos Santos e Sergio dos Santos, ambos interligados por uma linha de 40,00 metros, sendo 20,00 metros com o lote n.º 06-A e 20,00 metros com o lote n.º 06-B; Fundos: 69,50 metros com a RFFSA; LOTE N.º 06-A da quadra 63, com área de 840,00 m²: Frente: 20,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Esquerdo: 42,00 metros com o lote n.º 06 de sua propriedade; Lado Direito: 42,00 metros com o lote n.º 06 de sua propriedade; LOTE N.º 06-B da quadra 63, com área de 840,00 m²: Frente: 20,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Esquerdo: 42,00 metros com o lote n.º 06-A de sua propriedade; Lado Direito: 42,00 metros com o lote n.º 05 de propriedade de Marise dos Santos e Sergio dos Santos; Fundos: 20,00 metros com o lote n.º 06 de sua propriedade.

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de janeiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Retificação de data de homologação processo licitatório Nº 31/2009 - PM

RETIFICAÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Retificamos a data de homologação do Processo Licitatório nº 31/2009, sendo a data correta 30 de dezembro de 2009, conforme abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2009



O Prefeito Municipal de Irineópolis, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe.

Irineópolis (SC), 30 de dezembro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a órgão Público nº 99376-0 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a órgão Público nº 99376-0.
Contratante - Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada - ECT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário para até 08/06/2010.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal
Contratante

ECT
GUILHERME WANDERLEI BIANCHI
Gerente de Vendas
Contratada

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 001/2010

DECRETO n.º 001/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R\$ 432.204,86 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), nestes termos:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112.365.1010 – Aquis. Área, Constr. Ampl. Escolas Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.122.0 – Aplicações Diretas (182)..R\$ 101.945,02

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1039 – Aquis. Área, Constr. Ampl. de Preditos Públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.080.0 – Aplicações Diretas (183)..R\$ 85.000,00
060115.451.1042 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.080.0 – Aplicações Diretas (184)..R\$ 65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.127.0 – Aplicações Diretas (185)..R\$ 180.259,84
TotalR\$ 432.204,86

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Janeiro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado nesta data supra.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/01/2010, às 08:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010, objetivando a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DIVERSOS PARA MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE. A integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 08 de janeiro de 2010.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Decreto 001/2010

DECRETO Nº 001/2010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.
"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009 – EDITAL 002/2009"

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Avaliação do referido certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público Municipal para os cargos de Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Educação física, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Pedagogia/Normal Superior, Professor de Pedagogia com Pós Graduação, Médico, Professor com Magistério e Assistente de Creche.

Art. 2º. O anexo I, constando as notas obtidas pelos candidatos é parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 07 de Janeiro de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



ANEXO I

Relação de Candidatos Aprovados
Integrante do Decreto nº 001/2010

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO 001/2009
EDITAL 002/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
134	KELLY ANGELA DE MORAES PIERI	6,00	0,50	6,50			
131	ROSELENE APARECIDA FLESCH SOLIGO	5,60	0,50	6,10			
171	RAVEL RIBEIRO	5,60	----	5,60			
20	NILSON VALDENI BATISTA RIBEIRO	2,40	---	2,40			

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
72	ANALICE MORAIS DOS SANTOS	3,00		3,00			

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
145	ALEXANDRE DEMENTOVIS	6,00	0,50	6,50			
114	MARIA ANGELICA STAFANES MANGOLT	6,20	xxx	6,20			
79	TATIANE SEMIN DOS SANTOS	4,80	0,50	5,30			
42	CRISTIAN JOSE ROSA	5,00	xxx	5,00			
150	GEOVANI RIBEIRO DA SILVA	4,80	xxx	4,80			

CARGO: PROFESSOR ARTES

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
108	SIRLEY TORMEN DA SILVA	4,40	0,50	4,90			
83	IZABEL ADRIANA DA SILVA FERRAZ	3,80		3,80			
37	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAES	3,60		3,60			

CARGO: PROFESSOR INGLÊS

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
81	CLARICE DOS SANTOS	6,60	0,50	7,10			
102	ANA PAULA CORDEIRO	4,60		4,60			

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
91	LAURECI FERREIRA	6,20					
17	JORACI DOS SANTOS SOUZA	6,00			25	2	
84	SOELI APARECIDA DOS SANTOS BORTOLI	6,00			25	zero	
106	ALVANIR RIBEIRO ZEMBRANI	6,00			22		
143	GISELI WEBER	5,60					
59	LUCIA RITA BECKER DE SOUZA	5,60					
96	MARCIONETE RIBEIRO BECKER MENEGATT	5,60					
92	MARIA ISOLDINA MORAIS	5,60					
95	ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO	5,40					
128	DIRLEI APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA	5,00					
149	NADIR RIBEIRO	5,00					
23	NIVAN MENEGATT	5,00					
82	VALÉRIA MATHIAS	5,00					
15	BEATRIZ FATIMA DE BARROS THIBES	4,80					
101	CLAUDIA ZANCAN	4,80					
113	IVONETE DE FÁTIMA MOLIN	4,80					
159	JOSIANE GHELLER	4,80					
34	ANELIZE DOS SANTOS	3,80					
107	LUCI SANDRA ZIMMERMANN	3,80					
89	CIRLEI FELIX MEDEIROS	3,20					
111	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Faltou					

CARGO: PROF. PEDAGOGIA C/ PÓS GRADUAÇÃO

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
90	ILCEMAR SCAPINELLO MENEGATT	7,20			26		
122	LUCIANA TAVARES DA SILVA	7,20			29		
156	ALZIRA PRATES	6,60					
154	MARIA IVONE SCUZZIATTO DA SILVA	6,20			26	3	
22	ELISANGELA KRACHINSKI DA ROSA	6,20			26	1	
39	VERA APARECIDA CARVALHO	6,20			24		
52	ELIANE APARECIDA CASTANHA	6,20			23		
99	MARIA JANICE GONÇALVES	6,20			22		
137	JULIANA ELVIRA MARIN	6,00			22	3	
168	SANDRA REGINA CARVALHO	6,00			22	1	



80	ARLETE MELO RIBEIRO	5,80						
124	ANA SCHEILA BUYNO	5,60						
47	LUCIANA DA ROSA GEPFRICK	5,60						
30	TATIANA ALVES DA SILVA	5,60						
76	EDILVANA CRUZ DA SILVA	5,40						
69	DULCE APARECIDA RIGO	5,00						
170	MARIA FRANCIELLE BAIROS DE LIMA	5,00						
147	EVA MARISTELA TELES REZENDES	4,40						
141	LUCIANE DA ROSA	4,20						

CARGO: MÉDICO

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
73	RAUL PLAZA CUENCA	6,20					
11	CLAUDIO BAGGIO	6,00					
65	EDSON MAURO DA SILVA	6,00					
179	DILSON LUIZ CORREA	Faltou					

CARGO: PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
133	ELISANE APARECIDA DA SILVA	7,20					
163	CLAIR DOS SANTOS	7,00			29		
77	FABIANA RIBEIRO	7,00			27		
161	CAROLINE FORTES DIAS	6,80			26		
157	SONIA RIBEIRO DE JESUS	6,80			23		
142	SAMARA RODRIGUES	6,60					
71	DANIELLI REGINA RIBEIRO	6,20			25		
169	MARIZA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS DA SILVA	6,20			23		
46	ANGELA LUIZA ALVES DE GOSS	6,00					
49	CELIA APARECIDA BIOLCHI	5,80					
172	DIANA TAVARES DA ROSA	5,80					
165	ROSEMERI DE FATIMA ROSA	5,80					
62	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	5,60					
63	FABIO JUNIOR BUYNO	5,40					
166	LURDES DE FÁTIMA MIRANDA DA SILVA	5,40					
109	PATRICIA TEREZINHA DOS SANTOS	5,40					
167	RAQUEL APARECIDA RUAS	5,40					
68	VERA MORAIS	5,40					
152	LOINIR ROSSI	5,20					

94	MARIA EUNICE TIZIAN	5,20						
24	MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO	5,20						
67	ANELIZE DA SILVA	5,00						
7	MARIZA MOREIRA DA SILVA	5,00						
9	BERNADETE RIBEIRO FERREIRA	4,60						
125	GUILHERMINA MARISA DA SILVA	4,60						
4	MARIA SINCLAIR ROSA	4,60						
136	NIURA CRISTINA MANGOLT	4,60						
44	ROSANGELA PIASSA PALHANO	4,60						
10	LURDES DAS GRAÇAS ROSA MARTINS	4,00						
139	ZENILDA TEREZINHA PINHEIRO	4,00						
126	ELICE DAS GRAÇAS LUIZ	3,80						
50	MERIANE GUEDES DE DEUS	3,80						
78	NITA DOMINGUES DOS SANTOS	3,80						
138	ALESSANDRA GONÇALVES	3,40						
35	FABIANA CORRÊA DE DEUS	3,40						

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

Nº Insc.	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Específicos	Geral	Idade
36	DULCELIA CARINA E. TURCATTO	7,20			29		
148	GESSICA DOS SANTOS	7,20			27		
75	ELIDIANE DE SOUZA	7,00			29		
180	CLAUDIA DICH	7,00			25		
123	SIMONE CARVALHO	6,80			29		
97	CLEONICE COSTODIO DE OLIVEIRA	6,80			27		
153	MARIA ANGELITA DA SILVA	6,60			29		
160	EVELIZE CRISTINA GARCIA	6,60			28	3	
5	JUÇARA DONATTI DE OLIVEIRA	6,60			28	2	34
3	FRANCIELE GUETE	6,60			28	2	18
16	SANDRA CASTANHA	6,60			27		
40	EDITE ALVES DOS SANTOS	6,60			26	2	
130	LILIANE APARECIDA GONÇALVES	6,60			26	1	
58	NEIDE ARTIFON	6,60			25	3	
51	DECIO LOPES DE ABRANTES	6,60			25	2	
33	LEILA REGINA PIRES DE SOUZA	6,40			27	2	
70	LUCELIA DALAZEN DE OLIVEIRA	6,40			27	1	



155	ANGELITA GOMES FERREIRA	6,40		26		
13	DAIANE CHIOT	6,40		25	3	
151	EDERLEY CRUZ SOBRINHO PARISE	6,40		25	2	33
87	RONI VON OLIVEIRA DALPIVA	6,40		25	2	22
18	RONALDO CÉSAR PROÊNCIO	6,40		24		
86	LAIS ZANATTA	6,20		26		
175	JANE MARA HARENDA PALAORO	6,20		25	1	43
173	JOCELI RIBEIRO	6,20		25	1	29
98	FRANCINALVA APARECIDA BARROS	6,20		25	1	27
29	GEISIANE FUCCINA	6,20		24		
19	JULIANA MARIA RIBEIRO DE DEUS	6,00		27		
118	ROSANGELA GONÇALVES SCAPINELLI	6,00		25	2	
74	EDNA APARECIDA BRANCO	6,00		25	1	
116	KETLIN CORREA BECKER	6,00		24	2	20
112	RODRIGO SCHUMACHER COELHO	6,00		24	2	19
45	BRUNA DIAS DE ALMEIDA	6,00		23		
57	DANIELA DE JESUS	5,80				
120	FABIANA SOARES DE OLIVEIRA ROSA	5,80				
60	GESSICA DE MATOS	5,80				
64	JOSE AGUINALDO DA MOTA	5,80				
132	SUZAMAR FAGUNDES FRANÇA	5,80				
21	MARILEI CORSO STRATMANN	5,60				
43	EDINA CRISTINA ZEMBRANI	5,60				
53	MARIA ALVES FERNANDES DE GODOY	5,60				
140	MEIRIELE PRUDENTE DE LIMA	5,60				
146	ADRIANA DE MATOS	5,40				
103	ADRIANA KOSOSKI	5,40				
1	ELIANE ALVES	5,40				
85	MARCIA PIASSA BECKER	5,40				
55	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	5,20				
127	CLAUDIA BRANCO RIBEIRO	5,20				
115	CLAUDIA FABIANA BORTOLI	5,20				
2	HELENICE FIDELIX VAS	5,20				
158	JACIRA KERVALD REZZADORI	5,20				
14	MARIA TIZIAN CORRÊA DE ALMEIRA	5,20				
41	SOLANGE CASTANHA	5,20				
54	VALDELIRA DOS SANTOS	5,20				

61	BARBARA TOGNI	5,00				
162	ELIZABETE DA SILVA VARELA	5,00				
176	ELONI APARECIDA ALEXANDRE	5,00				
8	GILCEIA DOS SANTOS CHAVES	5,00				
25	KARINI FICCINA	5,00				
144	MARINA DE FREITAS	5,00				
129	SUELE CASTANGA GONÇALVES	5,00				
31	CLAUDIA LUIZA FREES	4,80				
6	ELAINE TEREZINHA BENINI	4,80				
32	LEONI TEREZINHA DOS SANTOS	4,80				
12	MARTA TIZIAN CORRÊA DE ALMEIDA	4,80				
177	ANGELICA RIBEIRO	4,60				
27	JUCÉLIA DOS SANTOS	4,60				
93	MARCIA RIBAS	4,60				
174	THAYS APARECIDA DE BAROS	4,60				
38	ARMELINDA DOS SANTOS	4,40				
121	ROSA DIRLEI THIBES	4,40				
26	EVANILDA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS	4,20				
100	IRMA MACHADO	4,20				
28	LORIANE BORBA	4,20				
119	ALICE APARECIDA TIBES DE SOUZA	3,80				
164	ROSENI TEREZINHA DA SILVA	3,40				
88	ANA PAULA LANGARO	Faltou				
178	BÁRBARA ELISA PINHEIRO	Faltou				
117	ELIZETE TEREZINHA DOS SANTOS	Faltou				

Monte Carlo, 07 de janeiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de aditivo nº 01/2009 do contrato nº 32/2009.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2009 DO CONTRATO Nº 32/2009.
Objeto: TRANSFERENCIA DE DATAS DE REALIZAÇÕES DE SHOWS DA FESTA EXPOMONTECARLO.. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: AZ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor: SEM ALTERAÇÃO. NOVA DATA DOS SHOWS: DE 02 A 04/10/2009.

Monte Carlo-SC, 30 de setembro de 2009.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1727/2009

DECRETO Nº 1.727, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e amparado pelo disposto na Lei Complementar 007/94 de 27/12/94, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o calendário fiscal do Município de Novo Horizonte-SC, para o exercício financeiro de 2010, para recolhimento de tributos municipais, na forma do anexo único, parte integrante deste.

Art. 2º – Após o prazo fixado no Calendário Fiscal para o recolhimento de tributos, estes ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, bem como a inscrição em dívida ativa, na forma do art. 164 do mesmo Diploma.

Art. 3º – O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em cota única, antes de vencida a primeira parcela, fará jus ao desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC, em 30 de dezembro de 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1.727/2009

CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Espécies de Tributos:

I – Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência:

Vencimento:
26/02/2010 – parcela única

II – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Vencimento:

cota única 31/05/2010 – 10% de desconto
31/05/2010 – 1ª parcela
30/06/2010 – 2ª parcela
30/07/2010 – 3ª parcela

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Vencimento:

26/02/2010 – 1ª parcela
26/02/2010 – 2ª parcela
31/03/2010 – 3ª parcela
30/04/2010 – 4ª parcela
31/05/2010 – 5ª parcela
30/06/2010 – 6ª parcela

30/07/2010 – 7ª parcela
31/08/2010 – 8ª parcela
30/09/2010 – 9ª parcela
29/10/2010 – 10ª parcela
30/11/2010 – 11ª parcela
30/12/2010 – 12ª parcela

IV – Taxa de Coleta de Lixo:

Vencimento:

30/09/2010 – 1ª parcela
29/10/2010 – 2ª parcela
30/11/2010 – 3ª parcela

Novo Horizonte-SC, em 30 de dezembro 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1728/2010

DECRETO Nº 1.728, de 04 de janeiro de 2010.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2010.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 51 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para processar e julgar as licitações do exercício de 2010, assim definida:

RODRIGO ROSSONI – Presidente
DIANA A. SANAGIOTTO – Membro
VALDEMAR P. GOBI – Membro
IDINARA C. MASSUCCO – Suplente
NAUDIR J. CADORE - Suplente

Art. 2º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC, em 04 de janeiro de 2010.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1729/2010

DECRETO Nº 1.729, de 04 de janeiro de 2010.

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E A COMISSÃO DE APOIO PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO DO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial do Município o Sr. RODRIGO ROSSONI, para coordenar, processar e julgar as licitações na modalidade de pregão para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, assim constituída:



DIANA A. SANAGIOTTO
 VALDEMAR P. GOBI
 NAUDIR J. CADORE
 IDINARA C. MASSUCCO

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados e pelo pregoeiro não caberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC, em 04 de janeiro de 2010.

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1730/2010

DECRETO Nº 1.730, de 04 de janeiro de 2010.

NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, com suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços junto ao Município de Novo Horizonte, assim constituída:

IDINARA C. MASSUCCO - Presidente
 DIANA A. SANAGIOTTO - Membro
 VALDEMAR P. GOBI - Membro

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados não caberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC, em 04 de janeiro de 2010.

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1731/2010

DECRETO Nº 1.731/2010, de 05 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2009, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório nº 061/2009, na modalidade de Pregão nº 022/2009, que dispõe sobre a contratação de fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de lavagens, trocas e montagens de pneus para os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade

para o exercício de 2010, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos, sendo adjudicado em favor da empresa N & G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
 Em 05 de janeiro de 2010.

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1732/2010

DECRETO Nº 1.732/2010, de 05 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2009, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório FMS nº 018/2009, na modalidade de Pregão FMS nº 012/2009, que dispõe sobre a contratação de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2010, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos, sendo adjudicado em favor da empresa N & G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
 Em 05 de janeiro de 2010.

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1733/2010

DECRETO Nº 1.733/2010, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2009, NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 025/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório nº 063/2009, na modalidade de Convite nº 025/2009, que dispõe sobre a contratação de empresa para organização e produção das festividades alusivas ao 17º Aniversário Político Administrativo de Novo Horizonte, ficando adjudicado o objeto da presente licitação a empresa: RODRIGO COSTA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
 Em 06 de janeiro de 2009.

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se



Decreto Nº 1734/2010

DECRETO Nº 1.734/2010, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2009, NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 026/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório nº 064/2009, na modalidade de Convite nº 026/2009, que dispõe sobre a contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de peças, quando da revisão da máquina nº46, conforme quantitativos e condições constantes dos anexos do Processo Licitatório, ficando adjudicado o objeto da presente licitação a empresa: PATROMAQ INDUSTRIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 06 de janeiro de 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1735/2010

DECRETO Nº 1.735/2010, de 06 de janeiro de 2010.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 019/2009, NA MODALIDADE DE CONVITE FMS Nº 005/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório FMS nº 019/2009, na modalidade de Convite FMS nº 005/2009, que dispõe sobre a contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de peças, quando do conserto do motor do veículo Ducato nº 51, conforme quantitativos e condições constantes dos anexos do Processo Licitatório, ficando adjudicado o objeto da presente licitação a empresa: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 06 de janeiro de 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1736/2010

DECRETO Nº 1.736/2010, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2009, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório nº 062/2009, na

modalidade de Pregão presencial nº 023/2009, que dispõe sobre a aquisição de material escolar e de expediente para uso nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental e material de expediente para uso do Centro Administrativo Municipal, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos, em favor das empresas: JANIR C. PELISSON E CIA LTDA ME, o valor total dos itens de R\$ 12.461,47 e a SILVA & GOBI LTDA ME, o valor total dos itens de R\$ 11.973,79.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 06 de janeiro de 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1726/2009

DECRETO Nº 1.726 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – III, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 389/2008;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
30.01 – Departamento de Administração e Fazenda	
Atividade 2.003-Manutenção da Administração Geral	
Elemento de Despesa 3.3.90.00.0001.000000 – Aplicações Diretas	
.....	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
30.01 – Departamento de Administração e Fazenda	
Atividade 2.003-Manutenção da Administração Geral	
Elemento de Despesa 3.1.90.00.0001.000000 – Aplicações Diretas	
.....	R\$ 2.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte, SC, 21 de dezembro de 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2010.
DETERMINA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DOS

INTERESSADOS NO REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que, estão abertas as inscrições de interessados no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Novo Horizonte para o fornecimento de materiais, serviços e obras. Os interessados deverão solicitar o seu registro cadastral de habilitação no Setor de Compras e Cadastros, da Secretária de Administração e Fazenda do Município, situado na Rua José Fabro, nº 01, mediante preenchimento do pedido de inscrição, e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- 1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2- REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.2 prova de regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (C.N.D.) do INSS, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

- a) as certidões apresentadas deverão constar os prazos de validade; caso não venha especificado, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão;
- b) a empresa que apresentar inscrição provisória no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deverá encaminhar a definitiva antes do vencimento daquela. O certificado de registro cadastral será emitido com prazo provisório de 90 dias, contados a partir do carimbo de protocolo;
- c) sempre que o Município julgar conveniente e oportuno, poderá exigir documentos complementares, na forma da legislação vigente, especialmente nos casos de inscrição, renovação, alteração, ou durante o prazo de validade da inscrição.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, ou declaração da própria empresa atestando a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsa declaração;
- 3.2 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

NOTAS

- a) O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE RESERVA-SE NO DIREITO DE CADASTRAR SOMENTE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, DE ACORDO COM O SEU INTERESSE;
- b) não poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas que possuam ligações societárias com a empresa requerente;
- c) a empresa será habilitada somente no(s) material(ais)/serviço(s) em que houver apresentado os atestados de capacidade técnica;
- d) os atestados de capacidade técnica mencionados no subitem 3.2 deverão ser emitidos em papel timbrado, datado e assinado pela autoridade competente;
- e) AS EMPRESAS DE OBRAS DEVERÃO APRESENTAR: certidão de registro e regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA/SC, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei nº 5.194, de 24.12.66, c/c art. 1º da Resolução nº 265, de 15.12.79 do CONFEA;

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.2 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

NOTAS

- a) a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita pela Comissão de Licitação, após analisados os balanços;
- b) enquadrar-se-á automaticamente na classe "D", item 5, a empresa:
I) impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis;

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**5.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

- a) os documentos solicitados para o cadastramento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo ser entregue no Setor de Compras e Cadastros da Secretaria de Administração e Fazenda, e terão seu tempo contado a partir do carimbo de protocolo;
- b) a documentação requerendo o certificado de registro cadastral, que não atenda ao Edital será devolvida, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do carimbo de protocolo;
- c) caso a documentação seja devolvida pelos correios, por qualquer motivo, o Setor de Compras guardará os documentos por um período não superior a 06 (seis) meses, após este período se reserva ao direito de elimina-los;
- d) não será recebida documentação incompleta.

6.0 CADASTRAMENTO:

- a) todas as pessoas físicas e jurídicas para fins de cadastramento, sujeitar-se-ão às regras deste Edital;
- b) O Setor de Compras e Cadastros do Município de Novo Horizonte, prestará toda e qualquer informação complementar que se fizer necessária, através do telefone (049) 3362 0024;

6.1 REPRESENTANTE – caso a empresa possua representante, deverá apresentar:

- a) procuração da empresa representada, discriminando os poderes específicos para transacionar com o Município de Novo Horizonte;

b) documentos relativos à personalidade do representante, sendo:
I) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
II) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica.

6.2 VALIDADE DO REGISTRO CADASTRAL – o certificado cadastral deste Município poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade de até 12 (doze) meses.

6.3 ALTERAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – para modificações no Registro, a empresa cadastrada deverá encaminhar, mediante correspondência, o documento comprobatório para a devida alteração.

6.4 RENOVAÇÃO DO CADASTRO:

a) para a renovação cadastral deverá ser apresentada toda a documentação exigida nos itens 1 a 4;
b) quaisquer alterações cadastrais, tais como, fax, conta bancária, endereço, telefone, etc..., será de exclusiva responsabilidade da requerente, através de comunicação escrita ao Setor de Compras.

6.5 SUSPENSÃO – a inscrição poderá ser suspensa por prazo indeterminado, ou até que cessem as causas que a originaram, nos seguintes casos:

a) inadimplência de obrigação contratual;
b) recusa de assinatura em contrato sem plena justificativa.

6.6 CANCELAMENTO – será cancelada a inscrição, na forma da Lei, quando ocorrer os seguintes casos:

a) desempenho insatisfatório continuado por faltas graves;
b) prática de atos ilícitos e lesivos aos interesses da Administração Pública;
c) decretação de falência;
d) liquidação ou dissolução da empresa;
e) ter sido declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – DOS RECURSOS:

DOS ATOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, CABEM:

a) recurso, nos casos de indeferimento ou cancelamento do cadastro, interposto pelo interessado;

b) os recursos e as representações serão interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, o qual será efetivado por escrito, através dos seguintes meios:

1. correspondência com aviso de recebimento (AR);
2. publicação em jornal local;
3. afixação da decisão de julgamento dos documentos no quadro do mural de aviso;
4. transmissão através de fax com confirmação de recebimento.

c) o recurso ou representação deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do carimbo de protocolo;

Novo Horizonte, 04 de janeiro de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 005/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, estável e efetivo, MARCOS SIDNEI BRANDENBURG, matrícula nº 314, de 04/01/2010 à 04/03/2010, ocupante do cargo de carreira de Médico III, referente ao quinquênio 04/05//2003 a 04/05/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Janeiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Nº 007/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21/01/2010, licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2010, visando à aquisição de 300 (trezentas) horas de serviço/máquina, tipo escavadeira hidráulica, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500 KG (CATORZE MIL E QUINHENTOS QUILOGRAMAS). DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/01/2010, até às 14:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:30 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 07 de Janeiro de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal



Porto Belo

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 001/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

OBJETO – Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, e de óleo diesel, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais no ano de 2010

TIPO DE LICITAÇÃO – Menor preço por lote.

REGIMENTO – Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 14:00 do dia 21/01/2010, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo – SC.

MAIS INFORMAÇÕES – Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL – No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 11 de janeiro de 2010.

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA

Pregoeiro

Pregão Presencial 002/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

OBJETO – Aquisição de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, perecíveis e materiais de limpeza para as Escolas e Creches Municipais.

TIPO DE LICITAÇÃO – Menor preço por lote.

REGIMENTO – Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 12:30 hs do dia 25/01/2009, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo – SC.

MAIS INFORMAÇÕES – Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo site: www.portobelo.sc.gov.br

RETIRADA DO EDITAL – No endereço acima mencionado ou pelo site.

Porto Belo, 11 de Janeiro de 2010.

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA

Pregoeiro

Porto União

Prefeitura Municipal

Portaria nº 801/2009 - RH

PORTARIA Nº 801, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Elaine Mara

Karpinski, do cargo de Professor - Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 802/2009 - RH

PORTARIA Nº 802, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Elenita Teixeira, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 803/2009 - RH

PORTARIA Nº 803, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Eliane Soares Ferreira, do cargo de Professor – Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 804/2009 - RH

PORTARIA Nº 804, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Emanueli Cristina



Weber Stremlow, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 805/2009 - RH

PORTARIA Nº 805, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Erica Rogenski de Faria, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 806/2009 - RH

PORTARIA Nº 806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Eva Aparecida da Silva, do cargo de Professor – Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 807/2009 - RH

PORTARIA Nº 807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Fabiane Karin de Souza, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 808/2009 - RH

PORTARIA Nº 808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Fátima Regina Siqueira Martins, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 809/2009 - RH

PORTARIA Nº 809, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Franciele Paula Tajés, do cargo de Professor – Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 810/2009 - RH

PORTARIA Nº 810, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:



RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Genilce Bonatto Kziozek, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 811/2009 - RH

PORTARIA Nº 811, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Gisella Arruda de Oliveira, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 812/2009 - RH

PORTARIA Nº 812, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ione Guimarães Pinto Guviazdecki, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 813/2009 - RH

PORTARIA Nº 813, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso

II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Isabela de Fátima Machado, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 814/2009 - RH

PORTARIA Nº 814, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Isair Cristina Sznicer da Silva, do cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 815/2009 - RH

PORTARIA Nº 815, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ivani Ghirotto, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura



Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto nº 1055

DECRETO Nº 1055, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

"FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TSCI, TVSSPS, TCL E COSIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003).

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2010, deverá ser efetuado em parcela (cota) única, ou em até o limite de 06 parcelas.

§ 1º – Fica fixado o dia 19.02.2010, como a data de vencimento da cota única para pagamento total do imposto com desconto de 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 213 da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores.

§ 2º – As parcelas não poderão ser inferiores aos valores definidos para os parcelamentos em geral previstos na Legislação Tributária Municipal e terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª - Parcela	19/02/2010
2ª - Parcela	19/03/2010
3ª - Parcela	20/04/2010
4ª - Parcela	20/05/2010
5ª - Parcela	21/06/2010
6ª - Parcela	20/07/2010

Art. 2º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 290 - C.T.M., deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

§ 1º - ISSQN FIXO - Profissionais Liberais:

Parcela	Vencimento
01	29/01/2010
02	26/02/2010
03	31/03/2010
04	30/04/2010
05	31/05/2010
06	30/06/2010
07	30/07/2010
08	31/08/2010
09	30/09/2010
10	29/10/2010
11	30/11/2010
12	30/12/2010

§ 2º - ISSQN FIXO - Autônomos de Nível Técnico:

Parcela	Vencimento
01	26/02/2010
02	30/04/2010

03	30/06/2010
04	31/08/2010
05	29/10/2010
06	30/12/2010

§ 3º - ISSQN FIXO - Autônomos em Geral:

Parcela	Vencimento
01	26/02/2010
02	31/05/2010
03	31/08/2010
04	30/11/2010

§ 4º - ISSQN VARIÁVEL – Deverá ser pago mensalmente até o dia 15 (quinze) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora.

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 356 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	29/01/2010

Art. 4º - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 364 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota única	31/05/2010

Art. 5º - O pagamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TSCI - (FUMREBOM), previsto no artigo 368 - § 3º - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	19/02/2010

Art. 6º - O pagamento da Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros - TVSSPS, previsto no artigo 374 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	30 Dias após a vistoria prevista

Art. 7º - O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo – TCL, previsto no artigo 377 - C.T.M., deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª - Parcela	19/02/2010
2ª - Parcela	19/03/2010
3ª - Parcela	20/04/2010
4ª - Parcela	20/05/2010
5ª - Parcela	21/06/2010
6ª - Parcela	20/07/2010

Art. 8º – O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 382 da Lei Complementar 110/2003.

Parágrafo Único – O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados, será feito



juntamente com o carnê de IPTU.

Art. 9º - Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de Janeiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto nº 1056

DECRETO Nº 1056, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVCNM PREVISTA NO ARTIGO 354 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Para os efeitos do art. 354 e em conformidade com a Tabela I do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 – Código Tributário Municipal – o Cálculo da TVCNM – Taxa de Verificação de Cumprimento de Normas Municipais, para o exercício de 2010, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º – O valor cobrado do contribuinte pessoa física, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 1º do art. 354 da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de Janeiro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I TABELA I - TVCNM

Elementos de Custo para Cálculo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVCNM / 2010	Valores em R\$
Pessoal do Depto. de Fiscalização Tributária (100%).	R\$ 563.136,90
Pessoal do Departamento de Arrecadação (10%).	R\$ 16.306,60
Pessoal do Departamento de Contabilidade (10%).	R\$ 10.056,38
Transporte.	R\$ 5.550,00
Material de Expediente.	R\$ 5.844,00
Equipamentos (Depreciação).	R\$ 6.530,00

Instalações.	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 607.423,88
Total de Contribuintes em 08/12/2009	4.252
Valores do Custo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVCNM / 2010	Valores em R\$
Custo Médio por Contribuinte.	R\$ 142,86
Custo da Tarifa Bancária.	R\$ 1,89
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Jurídica.	R\$ 144,75
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Física.	R\$ 73,32

Decreto nº 1057

DECRETO Nº 1057, de 07 de Janeiro de 2010.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVS PREVISTA NO ARTIGO 362 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2010." O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Para os efeitos do art. 362 e em conformidade com a Tabela II do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 – Código Tributário Municipal – o Cálculo da TVS – Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2010, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º – O valor cobrado do contribuinte pessoa física, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 2º do art. 362 da Lei Complementar nº 110/2003, alterado pelo art. 13 da Lei complementar 123/2004.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de Janeiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I TABELA II - TVS

Elementos de Custo para Cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS / 2010	Valores em R\$
Pessoal do Departamento de Vigilância Sanitária (100%)	R\$ 182.090,34
Pessoal do Departamento de Arrecadação. (10%)	R\$ 16.306,60
Pessoal da Divisão de Contabilidade (10%)	R\$ 10.056,38
Transporte.	R\$ 3.646,80
Material de Expediente.	R\$ 296,40
Equipamentos (Depreciação).	R\$ 9.725,00
Instalações.	R\$ 0,00
Campanhas Epidemiológicas	R\$ 0,00
TOTAL GERAL.	R\$ 222.121,52

Total de Contribuintes em 12/12/2009.	1.293
---------------------------------------	-------

Valores do Custo da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS / 2010	Valores em R\$
Custo Médio por Contribuinte.	R\$ 171,79
Custo da Tarifa Bancária.	R\$ 1,89
Custo Médio Total por Contribuinte Pessoa Jurídica	R\$ 173,68
Custo Médio Total por Contribuinte Pessoa Física	R\$ 87,79

Decreto nº 1058

DECRETO Nº 1058, de 07 de Janeiro de 2010.

"DISPÕE SOBRE O CUSTO UNITÁRIO MÉDIO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PARA O ANO DE 2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município e, daquelas previstas na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º – O Cálculo que define o custo unitário médio para cobrança dos serviços urbanos de coleta de lixo e resíduos, para efeitos do art. 378 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 110/2003, é definida pela Planilha descrita no Anexo I do presente Decreto, em conformidade com a Tabela III.1, da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

07 de Janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

TABELA III.1

Elementos de Custo para Cálculo do Serviço de Coleta de Lixo - 2010	Valores em R\$
Coleta Terceirizada (1)	R\$ 572.005,25
Despesas de Custeio da Coleta Seletiva	R\$ 106.811,29
Depreciação de Equipamentos	R\$ 0,00
Despesas pessoal Depto. Meio ambiente e coleta seletiva	R\$ 228.936,36
Despesas de custeio do Depto. De Meio Ambiente	R\$ 9.958,18
Despesas de custeio do Centro de Triagem de Lixo reciclado	R\$ 0,00
Custeio de Manutenção do Aterro Sanitário (2)	R\$ 924.511,02
T O T A L	R\$ 1.842.222,10

Custo da Taxa de Coleta de Lixo - 2010	Valores em R\$
Custo total do serviço de coleta de lixo	R\$ 1.842.222,10
Numero anual de coletas	1.659.670
Custo básico unitário de coleta de lixo	1,11

(1)– Coleta de resíduos urbanos efetuados pela empresa Blumeterra.

(2)- Destino final dos resíduos coletados.

Editais de Lançamento de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC

EDITAL Nº 001/2010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2010

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da Fazenda do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 37 e 41, § Único, Inciso 3º da Lei Orgânica do Município, tornam público o lançamento dos Impostos e Taxas municipais, na forma da Lei Complementar nº 110/03.

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais (TVCNM);

Taxa de Vigilância Sanitária (TVS);

Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo (TCL);

Taxa de Segurança Contra Incêndios (TSCI - FUMREBOM);

Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros (TVSSPS);

Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP);

1. MODALIDADES DE PAGAMENTO

1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme dispõem os artigos 210 e 213 da Lei Complementar 110/03:

Pagamento até o dia 19/02/2010 com desconto de 20% (vinte por cento) em cota única, somente para os valores do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano;

Para pagamentos parcelados, deverá ser observada a seguinte tabela de vencimentos:

Parcelas	Vencimentos
Parcela única ou 1ª parcela	19/02/2010
2ª parcela	19/03/2010
3ª parcela	20/04/2010
4ª parcela	20/05/2010
5ª parcela	21/06/2010
6ª parcela	20/07/2010

1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

1.2.1 - Tributação Fixa:

1.2.1.1 - Profissionais liberais das áreas de medicina, odontologia, advocacia, engenharia e arquitetura e demais profissionais liberais com Tributação Fixa definida na Tabela II do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, II, da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento parcelado conforme tabela abaixo:

Parcela	Vencimento
1ª parcela	29/01/2010
2ª parcela	26/02/2010
3ª parcela	31/03/2010
4ª parcela	30/04/2010
5ª parcela	31/05/2010
6ª parcela	30/06/2010
7ª parcela	30/07/2010



Parcela	Vencimento
8ª parcela	31/08/2010
9ª parcela	30/09/2010
10ª parcela	29/10/2010
11ª parcela	30/11/2010
12ª parcela	30/12/2010

1.2.1.2 - Autônomos de Nível Técnico, com Tributação Fixa definida na Tabela II do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, II, da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento parcelado conforme tabela abaixo:

Parcelas	Vencimentos
1ª parcela	26/02/2010
2ª parcela	30/04/2010
3ª parcela	30/06/2010
4ª parcela	31/08/2010
5ª parcela	29/10/2010
6ª parcela	30/12/2010

1.2.1.3 - Autônomos em geral, com Tributação Fixa definida na Tabela II do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, II, da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento parcelado conforme tabela abaixo:

Parcelas	Vencimentos
1ª parcela	26/02/2010
2ª parcela	31/05/2010
3ª parcela	31/08/2010
4ª parcela	30/11/2010

1.2.2 - Com tributação variável (Homologado) definida na Tabela I do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, I, da Lei Complementar 110/2003:

Mensalmente até o dia 15 (quinze) ou o primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador ou retenção do imposto na fonte pagadora, conforme dispõe o art. 290, I, da Lei Complementar 110/03.

1.3 - Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais (TVCNM), conforme dispõe o art. 356 da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento em parcela única, com vencimento em 29/01/2010.

1.4 - Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) conforme dispõem os artigos 359 e 364 da Lei Complementar 110/2003:

Parcela única, com vencimento em 31/05/2010.

1.5 - Taxa de Coleta de Lixo (TCL), conforme dispõe o art. 377 Lei Complementar 110/2003:

Parcela	Vencimento
Parcela Única ou 1ª Parcela	19/02/2010
2ª - Parcela	19/03/2010
3ª - Parcela	20/04/2010
4ª - Parcela	20/05/2010
5ª - Parcela	21/06/2010
6ª - Parcela	20/07/2010

1.6 - Taxa de Segurança Contra Incêndio (TSCI), conforme dispõe o art. 368, § 3º da Lei Complementar 110/03:

Parcela	Vencimento
Cota Única	19/02/2010

1.7 - Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros (TVSSPS), conforme dispõem os artigos 371 e 374 da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento será efetuado em cota única 30 dias (trinta dias) após a efetivação da vistoria prevista.

1.8 - Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), conforme dispõem os artigos 379 e 382 da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento mensal através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, conforme o vencimento da fatura, para os imóveis que possuem benfeitoria.

Pagamento juntamente com o carnê de IPTU para os imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados.

2. PENALIDADES:

A falta de pagamento dos tributos até o vencimento estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, como segue:

2.1 - Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento);

2.2 - Juros calculados com base na variação da SELIC, devidos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do seu vencimento.

3. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:

As guias de recolhimento e/ou carnês dos tributos serão distribuídos da seguinte forma:

- IPTU, TSCI (FUMREBOM) e TCL: As Notificações de Lançamento, juntamente com as Guias de pagamento à vista e carnê para pagamento parcelado, serão distribuídos através dos correios, para o imóvel objeto do imposto ou para o endereço previamente indicado para remessa de correspondência;

3.1.1 - IPTU, TSCI (FUMREBOM) e TCL: Os contribuintes que optarem pela emissão pela web com isenção do Preço Público, receberão pelo endereço eletrônico previamente cadastrado, informações para a emissão da guia de recolhimento a partir de 20/01/2010.

3.2 - TVCNM e TVS: As Notificações de Lançamento, juntamente com as Guias para pagamento à vista, serão distribuídos através dos correios, para o endereço indicado por ocasião do cadastro fiscal ou diretamente para os escritórios contábeis responsáveis pela escrita fiscal, previamente cadastrados.

3.3 - ISSQN com Tributação Fixa: As Notificações de Lançamento, juntamente com o carnê para pagamento parcelado, serão distribuídos através dos correios, para o endereço indicado por ocasião do cadastro fiscal ou diretamente para os escritórios contábeis responsáveis pela escrita fiscal, previamente cadastrados.

3.4 - O ISSQN lançado por homologação (tributação variável), deverá ter sua base de cálculo informada através do uso de sistema informatizado, disponibilizado para este fim pela Secretaria Municipal da Fazenda. As guias de recolhimento do Imposto deverão ser impressas pelo próprio contribuinte ou pelo responsável por sua escrituração contábil e fiscal, após informada a base de cálculo, de acordo com cada atividade da empresa.



4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

A Secretaria Municipal da Fazenda atende junto ao Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmuth Baumgarten:

a partir de 04/01/2010 em turno único das 07:30h as 13:30hs.

5. ESCLARECIMENTOS FINAIS:**5.1 - IPTU**

Os Contribuintes que, por qualquer motivo, não tiverem recebido seu carnê do IPTU até o dia 05/02/2010, deverão solicitar segunda via até o dia 12/02/2010, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito a praça 25 de julho, 01 - Centro - Rio do Sul - SC, andar térreo.

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar, por escrito, até a data de vencimento da primeira parcela ou parcela única do IPTU (19/02/2010), pedido de revisão fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, para reavaliação (conforme arts. 211 e 212 da Lei Complementar nº 110/2003).

5.2 - ISSQN FIXO

Os contribuintes que, por qualquer motivo, não tiverem recebido seu carnê do ISSQN FIXO até o dia 20/01/2010, deverão solicitar segunda via até o dia 27/01/2010, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito a praça 25 de julho, 01 - Centro - Rio do Sul - SC, andar térreo.

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar reclamação, por escrito, à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28/01/2010 (data em que o contribuinte considera-se regularmente notificado do lançamento, conforme arts. 286 e 287 da Lei Complementar nº 110/2003).

5.3 - TVCNM e TVS

Os contribuintes que, por qualquer motivo, não tiverem recebido seu carnê da TVCNM e TVS até o dia 20/01/2010, deverão solicitar segunda via até o dia 27/01/2010, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito a praça 25 de julho, 01 - Centro - Rio do Sul - SC, andar térreo.

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar reclamação, por escrito, à Secretaria Municipal da Fazenda, na forma e prazo previsto no artigo 175 da Lei Complementar nº 110/2003.

5.3 – LOCAIS DE PAGAMENTO

Os pagamentos relativos ao IPTU, TSCI, TCL, ISSQN, TVS, TVSSPS e TVCNM, deverão ser efetuados em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até a data do vencimento.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2010.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO EUGENIO VICENZI

Fiscal de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 001/2010

DECRETO N.º 001/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO DIONE TEREZINHA LOHN PARA O CARGO DE PROFESSOR I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DIONE TEREZINHA LOHN para o Cargo de Professor I, contrato de trabalho nº. 001/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 002/2010

DECRETO N.º 002/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA CAROLINE DA CUNHA PARA O CARGO DE PROFESSOR I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANA CAROLINE DA CUNHA para o Cargo de Professor I, contrato de trabalho nº. 002/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 003/2010

DECRETO N.º 003/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELI ELIANE NAU PARA O CARGO DE PROFESSORA I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DANIELI ELIANE NAU para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 003/2010.



Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 004/2010

DECRETO N.º 004/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARICELIA LOHN DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARICELIA LOHN DA SILVA para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 004/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 005/2010

DECRETO N.º 005/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRÍCIA PETRY LAURENTINO PARA O CARGO DE PROFESSORA I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, PATRÍCIA PETRY LAURENTINO para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 005/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 006/2010

DECRETO N.º 006/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO LEONETE RIOS DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, LEONETE RIOS DE SOUZA para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 006/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 007/2010

DECRETO N.º 007/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA APARECIDA ANDRE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANDREIA APARECIDA ANDRE para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 007/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 008/2010

DECRETO N.º 008/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO RUMI ANDO PARA O CARGO DE MÉDICA CLÍNICA GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, RUMI ANDO para o Cargo de Médica Clínica Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 008/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.



Decreto n.º 009/2010

DECRETO N.º 009/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOÃO GABRIEL DE CASTRO PEREIRA PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOÃO GABRIEL DE CASTRO PEREIRA para o Cargo de Médico Clínico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 009/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 010/2010

DECRETO N.º 010/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANE JUNCKES PARA O CARGO DE PROFESSORA I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JANE JUNCKES para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 010/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 011/2010

DECRETO N.º 011/2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERÔNICA DOS PASSOS SILVA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder a servidora VERÔNICA DOS PASSOS SILVA, ocupante do Cargo de Professora IV, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/01/2010 a 03/02/2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto n.º 012/2010

DECRETO N.º 012/2010

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e o disposto na Lei Municipal nº. 08/97 de 29 Janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º- Substituir temporariamente no período de 05/01/2010 a 31/03/2010, membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, sendo que no lugar do Membro Titular FERNANDA SILVA fica nomeada a Sra. ELIANE GORETE MARTINS.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 013/2010

DECRETO N.º 013/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOÃO HERCK COSTA LIMA PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOÃO HERCK COSTA LIMA para o Cargo de Médico Clínico Geral, contrato de trabalho nº. 011/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Schroeder**Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação Carta Convite 02/2010-PMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CARTA CONVITE Nº 02/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 04/2010-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de jardinagem para conservação e manutenção das áreas verdes sob competência do Município de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 18 de janeiro de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 18 de janeiro de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 11 de janeiro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Tunápolis**Prefeitura Municipal****Pregão Presencial nº 02/2010**

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

Edital de Pregão Presencial nº 02/2010

O Município de Tunápolis torna público, para o conhecimento dos interessados que, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sêmen bovino e materiais auxiliares, utilizados para execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria da Agricultura.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de janeiro de 2010, às 9h.

Abertura: 9h15min do dia 21 de janeiro de 2010.

Informações e íntegra do Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Compras, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122 / celular (49) 91365329.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 07 de Janeiro de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Metas Bimestrais de arrecadação para o exercício 2010

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2010

Especificação Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Orçado 2010	
TOTAL DAS RECEITAS	1.792.727,08	1.578.304,27	1.298.109,32	1.238.899,37	1.272.528,97	1.595.384,79	8.775.953,80	100%
RECEITAS CORRENTES	1.998.983,26	1.572.078,07	1.450.938,54	1.452.499,01	1.489.548,39	1.881.997,80	9.846.045,07	112,19%
RECEITAS TRIBUTARIAS	82.480,19	93.277,28	55.127,01	47.274,05	52.066,82	58.199,25	388.424,60	4,43%
Receitas de Impostos	33.510,57	56.992,68	38.983,79	32.180,69	31.951,71	45.991,49	239.610,93	2,73%
I.P.T.U	852,28	27.412,32	5.644,66	3.576,59	1.237,40	688,89	39.412,14	0,45%
I.S.S	16.642,91	18.645,31	16.282,96	15.588,92	17.861,88	14.653,43	99.675,41	1,14%
I.T.B.I	9.962,55	2.649,94	12.748,70	8.242,89	8.116,70	5.097,60	46.818,38	0,53%
I.R.R.F	6.052,83	8.285,11	4.307,47	4.772,29	4.735,73	25.551,57	53.705,00	0,61%
Taxas	43.612,94	35.891,50	15.256,89	8.734,09	7.578,14	7.740,11	118.813,67	1,35%
Taxas	43.612,94	35.891,50	15.256,89	8.734,09	7.578,14	7.740,11	118.813,67	1,35%
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.356,68	393,10	886,33	6.359,27	12.536,97	4.467,65	30.000,00	0,34%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.266,14	9.923,37	11.053,49	10.464,09	9.304,23	10.480,32	62.491,64	0,71%
RECEITAS PATRIMONIAL	22.421,55	4.139,30	5.238,02	7.531,32	8.955,85	5.763,76	54.049,80	0,62%
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	375,70	112,53	143,32	16,36	87,14	1.117,51	1.852,56	0,02%
RECEITAS DE SERVIÇOS	49.011,14	39.089,46	37.853,45	34.534,23	42.123,45	47.621,88	250.233,61	2,85%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.827.239,07	1.422.698,86	1.338.347,90	1.349.125,99	1.373.893,67	1.753.446,65	9.064.752,14	103,29%
Transferências Intergovernamentais	1.827.239,07	1.422.698,86	1.338.347,90	1.349.125,99	1.373.893,67	1.753.446,65	9.064.752,14	103,29%
Transferências da União	991.462,16	795.475,13	748.492,87	687.981,37	713.129,33	1.006.938,54	4.943.479,40	56,33%
Cota Parte FPM	864.530,07	680.122,42	610.199,56	568.528,98	587.303,56	881.529,26	4.192.213,85	47,77%
Cota Parte ITR	45,68	92,18	50,55	96,32	1.565,01	118,33	1.968,07	0,02%
Cota Parte CIDE	3.928,06	2.986,45	2.876,23	2.989,08	3.456,87	3.971,65	20.208,34	0,23%
Cota Parte FEP	10.612,76	7.626,61	8.372,55	9.926,47	10.512,84	8.852,78	55.904,01	0,64%

ICMS Desoneração - Lei Kandir	5.135,82	6.037,11	3.018,56	3.018,56	3.018,56	3.018,53	23.247,14	0,26%
Demais Transferências da União	1.510,00	3.870,00	6.212,39	3.223,44	2.786,12	2.398,05	20.000,00	0,23%
Transferências de Recursos do SUS	69.708,95	64.856,31	67.500,35	64.506,75	68.455,69	70.717,47	405.745,52	4,62%
Transferências do FNAS - Assist. Social	4.384,23	3.987,58	4.578,45	4.384,23	4.384,23	4.586,68	26.305,40	0,30%
Transferências do FNDE - Educação	31.606,59	25.896,47	45.684,23	31.307,54	31.646,45	31.745,79	197.887,07	2,25%
Salário Educação	11.080,54	5.370,42	25.158,18	10.781,49	11.120,40	11.219,74	74.730,77	0,85%
Transferências dos Estados	721.848,71	521.925,13	487.604,67	556.174,73	555.257,84	635.102,70	3.477.913,78	39,63%
Cota Parte do ICMS	643.478,42	424.951,86	410.609,88	480.768,63	473.050,07	565.589,83	2.998.448,69	34,17%
Cota Parte do IPVA	25.810,45	30.623,83	31.359,58	30.400,44	39.701,12	24.838,99	182.734,41	2,08%
Cota Partes IPI sobre Exportação	23.453,34	13.214,49	14.702,46	13.634,78	15.362,70	16.366,41	96.734,18	1,10%
Outras Transferências dos Estados	20.950,00	44.978,45	22.776,25	23.214,38	18.987,45	20.150,97	151.057,50	1,72%
Transf. De rec. Do Estado prog. Saúde	8.156,50	8.156,50	8.156,50	8.156,50	8.156,50	8.156,50	48.939,00	0,50%
Transferências Multi Governamentais	113.928,20	105.298,60	102.250,36	104.969,89	105.506,50	111.405,41	643.358,96	7,33%
Transferências de Recursos Fundef	113.928,20	105.298,60	102.250,36	104.969,89	105.506,50	111.405,41	643.358,96	7,33%
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	6.189,47	2.837,27	3.175,35	3.552,97	3.117,23	5.368,43	24.240,72	0,28%
Receita de Dívida Ativa	3.146,24	1.763,24	2.239,96	2.237,93	1.716,59	3.896,04	15.000,00	0,17%
Multa e Juros de Mora	2.253,08	426,44	556,96	709,15	498,48	981,61	5.425,72	0,06%
Receitas Diversas	790,15	647,59	378,43	605,89	902,16	490,78	3.815,00	0,04%
RECEITAS DE CAPITAL	106.234,58	237.234,58	61.158,90	5.689,90	6.980,78	11.679,26	428.978,00	4,89%
Alienações de Bens	0,00	120.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	1,88%
Operações de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	4.234,58	4.234,58	16.158,90	5.689,90	6.980,78	11.679,26	48.978,00	0,56%
Transferências de Convênios	100.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	2,43%
Convênios da União	50.000,00	13.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	1,29%
Convênios do Estado	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1,14%
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,02%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	312.490,76	231.008,38	213.988,12	219.289,54	224.000,20	298.292,27	1.499.069,27	
Dedução do FPM - Formação Fundef	172.906,01	136.024,48	122.039,91	113.705,80	117.460,71	176.305,85	838.442,77	
Dedução Lei Kandir - Formação Fundef	1.027,16	1.207,42	603,71	603,71	603,71	603,71	4.649,43	
Dedução ICMS - Formação Fundef	128.695,68	84.990,37	82.121,98	96.153,73	94.610,01	113.117,97	599.689,74	
Dedução IPI Exportação - Formação Fundef	4.690,67	2.642,90	2.940,49	2.726,96	3.072,54	3.273,28	19.346,84	
Dedução ITR - Formação Fundef	9,14	18,44	10,11	19,26	313,00	23,67	393,61	
Dedução IPVA - Formação Fundef	5.162,09	6.124,77	6.271,92	6.080,09	7.940,22	4.967,80	36.546,88	
Total Líquido de Receitas Correntes	1.686.492,50	1.341.069,69	1.236.950,42	1.233.209,47	1.265.548,19	1.583.705,53	8.346.975,80	

Tunápolis - SC, 08 de janeiro de 2010.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

JANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRC/SC 027.120-0/5

Turvo

Prefeitura Municipal

Termo de Notificação de Rescisão do Contrato 105/2009

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE TURVO – SC E ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

O Município de TURVO – SC (notificante), com sede à Rua Ne-reu Ramos nº 588, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO CARLESSI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 344.589.139-72, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 1486, Centro, Município de Turvo/SC,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa

Esteio Pavimentação e Construção Ltda. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.880.941/0001-18, Inscrição Estadual nº. 254.380.190, estabelecida à Rua: Victor Meireles, nº 600, sala 814, comercial Orlando Odílio Koerich, Bairro Campinas, Município de São Jose, CEP 88.101-170, Estado de Santa Catarina.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 105/2009, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 105/2009, que possui como objeto "contratação de empresa especializada pra a execução das obras de pavimento asfáltica da estrada municipal TVO 353 e parte da TVO 354, que liga o Distrito de Morro Chato a SC 285, passando pelas comunidades de Linha Contessi, Nova Esperança e Vila Pazini, com extensão de 8,525 km sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Concorrência Pública nº. 79/2009", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.¹

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens C.2, C.3 e C.4 da alínea I da cláusula 10º do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 79/2009 na Modalidade de Concorrência Pública nº. 79/2009, que veio a ser homologada em 18/11/2009, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 105/2009 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço nº 21/2009 em 19/11/2009, recebida em 22/11/2009 pela notificada.

1 (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado
Data: 27/01/2009, TJSC.

O Contrato de Obras e Serviços nº 105/2009 fora firmado em 19/11/2009, expedindo-se a Ordem de Serviço nº 21/2009 em 19/11/2009, esta recebida em 22/11/2009 pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, fixo e improrrogável, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 02º.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II² da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V³ da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Inclusive o Ministério Público da Comarca de Turvo também foi procurado pela população, contatando o prefeito para as devidas informações da procedência das reclamações recebidas em seu gabinete por populares.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 10ª do Contrato de Obras e Serviços nº 105/2009, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens da alínea I da cláusula 10º do referido contrato:

2 No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7

3 "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subsequente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.



- C.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazo;
- C.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- C.3 – A lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- C.4 – O atraso injustificado no início da obra;
- C.5 – A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a administração;
- C.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 07 de janeiro de 2010, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Segunda do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal

Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições do inciso I da Cláusula Décima Primeira, e notifique-se a Esteio Pavimentação e Construção Ltda.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa Esteio Pavimentação e Construção Ltda, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

Turvo, Santa Catarina - 07 de janeiro de 2010
RONALDO CARLESSI
Prefeito

Termo de Notificação de Rescisão do Contrato 79/2009

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE TURVO – SC E ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

O Município de TURVO – SC (notificante), com sede à Rua Nereu Ramos nº 588, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO CARLESSI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 344.589.139-72, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 1486, Centro, Município de Turvo/SC,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do Contrato firmado com a empresa

Esteio Pavimentação e Construção Ltda. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.880.941/0001-18, Inscrição Estadual nº. 254.380.190, estabelecida à Rua: Victor Meireles, nº 600, sala 814, comercial Orlando Odílio Koerich, Bairro Campinas, Município de São Jose, CEP 88.101-170, Estado de Santa Catarina.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 79/2009, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Termo de Contrato de Prestação Serviços nº 79/2009, que possui como objeto "a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua José Roberto Triches, compreendendo o Trecho I e Trecho II com área total de 1.060 metros lineares ...", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.⁴

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens C.2, C.3 e C.4 da alínea I da cláusula 10ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº 56/2009-Modalidade de Tomada de Preço, nº. 56/2009, bem como a proposta da vencedora para a execução de Pavimentação Asfáltica na Rua José Roberto Triches num total de 1.060 metros lineares, licitados pela Tomada de Preços nº 56/2009, Processo Licitatório nº 56/2008, homologada em 22/07/2009

O Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2009 fora firmado em 22/07/2009, expedindo-se a Ordem de Serviço nº 15/2009 em 18/08/2009, esta recebida em 25/08/2009 pela notificada, para executar o objeto do contrato.

Por fim, houve Termo Aditivo nº 16/2009 (Primeiro Termo Aditivo do Contrato 79/2009), concedendo o aditamento de 30 dias onde prevê que será suficiente para o término da obra, sendo que a autorização da Caixa Economica Federal foi dada em 01 de setembro de 2009, então ficando o prazo do contrato vencendo em 31/12/2009 (conforme Cláusula Segunda do Aditivo)

4 (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apeiação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado
Data: 27/01/2009, TJSC.



O prazo de execução dos serviços será de 90 (dias) dias a contar da data de sua publicação, conforme Cláusula Sétima. Observando-se pelo aditivo que o prazo final fosse vencido em 31/12/2009.

Inicialmente consta-se a demora na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II⁵ da Lei 8.666/93, a qual foi notificado (notificação nº 002/2009).

Constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ultrapassados os limites impostos para a conclusão dos trabalhos, tanto o primeiro prazo final pactuado quanto o segundo prazo final, concedido através de termo de aditivo, e não foram concluídos nos prazos estipulados, trás prejuízos a Administração Pública e conseqüente lesão a coletividade, ofendendo os princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Inclusive o Ministério Público da Comarca de Turvo também foi procurado pela população, contatando o prefeito para as devidas informações da procedência das reclamações recebidas em seu gabinete por populares.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

A cláusula décima terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2009, prevê a hipótese de inexecução e conseqüente rescisão contratual.

A contratante poderá rescindir este contrato em qualquer uma das hipóteses previstas na Lei de Licitação ou estipuladas no Edital.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

⁵ No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação evada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 07 de janeiro de 2010, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Terceira do Contrato, impõe-se as seguintes penalidades:

A) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93).

Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado.

Sem prejuízos de demais penalidades cabíveis ao caso. Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco a população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a Esteio Pavimentação e Construção Ltda.

Turvo, Santa Catarina - 06 de janeiro de 2010

RONALDO CARLESSI

Prefeito

Videira

Prefeitura Municipal

PR 01/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABER-TURA: às 10:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 07 de Janeiro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

PR 01/2010 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA COMUM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 15:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 07 de Janeiro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 01/2010 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – FME

O Prefeito Municipal de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2010-FME. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 08 de Janeiro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 01/2010 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – FME

O Prefeito Municipal de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2010-FME. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 08 de Janeiro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 01/2010 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2010-FIA. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA. 2. TIPO: Menor Preço Unitário. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira-SC, 08 de Janeiro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Resultado Final Processo Seletivo - Edital nº 17/09 Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2010 - CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1	Santina Geni Panazzolo	9,13
2	Lucimar Casagrande dos Reis	8,67
3	Juliane Maria Baldo	8,67
4	Silmara Aparecida Souza de C.Subtil	8,33
5	Noemi Lanzana	8,33
6	Ediana de Oliveira Pinto Domingues	8,33
7	Santina Olga Schneider	8,00
8	Marli de Fátima da Silva	8,00
9	Terezinha Lopes Cardozo	8,00
10	Solange Rissardi Zarpelon	7,69
11	Luciani Cristini Gomes *	6,33
12	Neuser Bolico Joaquim	7,67
13	Leli Janaine Cenci	7,67
14	Fatima de Jesus Barbosa	7,67
15	Luciana Dalves Bevilaqua	7,62
16	Solange Maria Branco	7,50
17	Antonia Miotelli Rissardi	7,47
18	Rosecleia Maia Warakoski	7,39
19	Bernardina Antonia da Silva	7,35
20	Josiane de Souza Borges	7,33
21	Terezinha Conceição de Moraes Silva	7,33
22	Daiane Vosgrau Caliar *	5,40
23	Giselly Magyar Antunes	7,33
24	Neiva Fatima de Souza	7,33
25	Jaqueline Ap. Medeiros Thibes Rissardi	7,33
26	Laura Silvana Martinês Bello	7,33
27	Nilde Terezinha Bolzan Demori	7,33

28	Poliana Antunes de Lima	7,17
29	Lorines Terezinha Reolon	7,16
30	Nilséia Cossul Epeling	7,07
31	Renata Miozzo	7,00
32	Gláucia Perazzoli	7,00
33	Deize Darci Ulrich da Slva *	5,00
34	Dirlei Zuffo	7,00
35	Elaine Brando	7,00
36	Verani Fiorelli Freire	7,00
37	Maria Olga Att	7,00
38	Ediane Neves de Andrade	6,89
39	Matilde Doraci dos Santos	6,83
40	Bernadete Conceição dos Santos	6,67
41	Josiane de Paula Pereira	6,67
42	Marta Fernandes da Rocha	6,67
43	Ivanilde Alves de Gois Dallariva	6,67
44	Fátima Aparecida dos Santos *	4,33
45	Mirian Luiza Pellin Bertuol	6,67
46	Marli Aparecida Andrin	6,67
47	Carolina Gonçalves	6,67
48	Elisiane Rodrigues dos Santos	6,67
49	Fernanda Batista	6,67
50	Jussara Aparecida dos Santos	6,67
51	Loiri de Fátima de Oliveira Salgado	6,67
52	Marinete Fachi	6,64
53	Jucimara Aparecida Souza Borges	6,67
54	Claudia Terezinha Voidaleski de Siqueira	6,67
55	Olinda Zanini Alves	6,67
56	Elenir Carmen Soppelsa	6,67
57	Gabrilla Silveira Paulo Goes	6,60
58	Fabiana Candido Bonez de Mello	6,50
59	Sandra Monfroi	6,50
60	Rosangela Maria Moresco Sonalho	6,50
61	Janice Lira	6,40
62	Geni Rodrigues Caliscil	6,38
63	Cassandra Soares Balestieri	6,33
64	Maria Salete Moriggi	6,33
65	Marilena Calza	6,33
66	Jucélia Fabricio Donatti	6,33
67	Fernanda de Oliveira	6,33
68	Daluz Nunes da Rosa	6,33
69	Maria Eliz Dias	6,33
70	Caroline Muhlbrandt	6,33
71	Maria Eurolia Rissardi Pirolli	6,33
72	Alvani Miotto Felicetti	6,33
73	Márcia Miranda	6,33
74	Dalva Pasqual	6,33
75	Rosalina Aparecida da Silva	6,33
76	Maria Carmem Cordeiro dos Santos	6,33
77	Eva Catarina Padilha dos Santos	6,33
78	Gladis Oelke	6,32
79	Eni Sauthier Conti	6,27
80	Francieli Batista	6,23

81	Salete Bazei Franciscatto	6,09
82	Daniella Biscolli Ribeiro	6,07
83	Nara Maria Rodrigues Ulrich	6,07
84	Miriam Rigo Demori	6,07
85	Angelita de Fátima Godoi Gris	6,02
86	Marli Terezinha Gomes Mokfa	6,00
87	Ediane da Rosa	6,00
88	Solange Sabina Pereira	6,00
89	Mirian Terezinha Dellani	6,00
90	Rosicler Martini	6,00
91	Ana Carla Correa da Rocha	6,00
92	Thays Cantelli	6,00
93	Jéssica Zanotti	6,00
94	Eliane Alves Moreira	6,00
95	Marinês Gomes	6,00
96	Dayane Deicke	6,00
97	Marlise Gorete Pasquali Camargo	6,00
98	Soeli Aparecida Correa	6,00
99	Silvana de Souza	6,00
100	Leila Bertual Lorenzzi	6,00
101	Fernanda Aparecida Scussiato	6,00
102	Salete Boniatti Grassi	6,00
103	Eliane S. Delazzari	6,00
104	Patricia Fernandes França	6,00
105	Juliana Eloisa Sinigaglia	6,00
106	Debora Lucia Ribeiro	6,00
107	Anita Reginatto Pazini	6,00
108	Veronica Zita Buss	6,00
109	Maristela Conceição Carlesso	6,00
110	Ivanir Maria Silva Ev	6,00
111	Vera Lucia Ferreira	6,00
112	Veronica de Fatima Pereira Alves	6,00
113	Noranei Carmen Loof	6,00
114	Doraci Maria de Moraes	6,00
115	Josinéli Zancan	5,95
116	Gisele Aparecida Carelli	5,93
117	Aline Taruhn Gheller	5,90
118	Vera Lucia de Oliveira	5,85
119	Célia Donatti Maceda	5,83
120	Adriana Oecksler Zonta	5,83
121	Albertina de Mattos	5,77
122	Kátia Regina Masiero	5,76
123	Alice Xavier Almeida	5,73
124	Adriana Varela Oliverio Di Domenico	5,69
125	Drieli Finger Moresco	5,67
126	Joceneia Maria Gelinski	5,67
127	Nilseia Aparecida Lemos	5,67
128	Sandra Aparecida Pereira Bavaresco	5,67
129	Debora Scuciato	5,67
130	Nadir Aparecida Capote Campos	5,67
131	Raquel Ribeiro dos Santos Salha	5,67
132	Simone Ruiz de Medeiros Salles	5,67
133	Marcia Aparecida dos Santos	5,67

134	Vera Lucia de Oliveira	5,67
135	Fabiana Cardoso Paes	5,67
136	Rafaela Padilha	5,67
137	Alexandra Cristina Konig	5,67
138	Tatiane Rodrigues da Silva Maceda	5,67
139	Dayane Aparecida Bitello de Souza	5,67
140	Gésica Pereira Ferreira	5,67
141	Silvia Machado de Quadros	5,67
142	Luciana Aparecida Varella	5,67
143	Eliane de Miranda Girardi	5,67
144	Sonia Maria Fernandes da Rocha Ribeiro	5,67
145	Marly Angelica dos Santos	5,67
146	Ana Claudia Motta	5,67
147	Silvia Regina Veiga	5,67
148	Zenair Rodrigues de Camargo	5,67
149	Magda de Moraes dos Santos	5,67
150	Sabrina Roberta Brunetta	5,50
151	Verginia Crispim de Mello Rocha	5,50
152	Vilmair Olivo	5,42
153	Marlene Maciel Pereira dos Santos	5,33
154	Cibelle Ceron da Rosa	5,33
155	Eliane Ponte Zampronio	5,33
156	Celia Terezinha Guzi Anzanello	5,33
157	Marilvana Borges da Silva Pinto	5,33
158	Glacy da Silva Freitas	5,33
159	Tania Regina Menez	5,33
160	Luiza Fatima Deon	5,33
161	Daniela Queiroz Pereira	5,33
162	Wanusa Karine Medeiros da Silva	5,33
163	Ivania Caregnato	5,33
164	Eliane de Proença	5,33
165	Clemair Rodrigues da Silva	5,33
166	Deisi Fernanda Belegante Girioli	5,33
167	Ana Paula Rodrigues	5,33
168	Ledi Gloriette dos Santos	5,33
169	Iolanda Maria Silveira	5,33
170	Marcia Simone Guzzi Rigo	5,33
171	Zenira de Oliveira Dias	5,33
172	Carla Daniele Denardi	5,33
173	Juliana Debora Pereira	5,33
174	Neusa Fátima Cordeiro	5,33
175	Kerli Vendrame Nunes Pereira	5,33
176	Noeli Fatima Botegal Peretti	5,33
177	Terezinha Salete Bavaresco	5,33
178	Anelize Rissardi	5,33
179	Sueli Salete Fantin Mantoani	5,33
180	Jonassa Mezarobba	5,27
181	Alessandra de Lima Feltrin	5,17
182	Silvana Spiering Pereira	5,17
183	Scheila Telles de Oliveira	5,17
184	Viviane Moraes Nunes	5,17
185	Andreia Aparecida Costa de Souza	5,17
186	Rejeane Ariotti	5,13

187	Francieli Ribeiro de Lima	5,09
188	Catarina Gomes pedrozo	5,03
189	Luciana Schweig	5,00
190	Marlova Ramos Mezalira	5,00
191	Glacia Guiomar Pereira	5,00
192	Juceli de Fatima Rodrigues	5,00
193	Sandra Roberti Demiciano	5,00
194	Eliane Rute Andrin Alves	5,00
195	Juliane Fattori Ceroni	5,00
196	Marilene Schmidt	5,00
197	Kelly Ana Muhlbrandt	5,00
198	Elizabeth Filho Muhlbrandt	5,00
199	Aline Antunes de Lima	5,00
200	Clesiane Lima Oliveira	5,00
201	Juliane Civiero	5,00
202	Rosalia do Silva Sans	5,00
203	Neila do Carmo Lemos	5,00
204	Claudia Alves dos Santos	5,00
205	Luciane Antunes de Oliveira	5,00
206	Suziane Francis Petry	5,00
207	Tanaly Antune sde Lima	5,00
208	Clarissa Maria Meisterlin	5,00
209	Daiane Luci Pereira da Silva	5,00
210	Miriã F. da Rocha	5,00
211	Anair Pelentir	5,00
212	Sirley de Deus de Campos	5,00
213	Maria Cristina Argenta	5,00
214	Luciane Izabel Colombo	5,00
215	Enedir Padilha	4,73
216	Sirlei de Barros	4,67
217	Janete Guel	4,67
218	Katia Gottselig	4,67
219	Carla Marlene Gasparello Rizzolli	4,67
220	Fabiana Pedroso Lins	4,67
221	Hellen Cristina Kunze	4,67
222	Maristela Maciel	4,67
223	Veroci Gianello	4,67
224	Vanessa Alves dos Santos Girioli	4,67
225	Dionara Costa Souza	4,67
226	Marcia Marques	4,67
227	Monica Hetzler Manica	4,67
228	Andressa Cristina Cima	4,67
229	Barbara Aparecida Lampert	4,67
230	Leila Maria da Silva	4,67
231	Mariza França	4,67
232	Silvana Ferreira	4,67
233	Raquel da Silva	4,67
234	Marilena Scariot Sonda	4,67
235	Fabiana Aparecida Zancanelli Macagnan	4,67
236	Leonice Dias Nogueira	4,67
237	Daniela Costa	4,67
238	Soeli Fátima Richardi	4,67
239	Laide Morerira	4,67

240	Viviane dos Santos de Oliveira	4,67
241	Terezinha de Borba Kalenik	4,67
242	Nair Alves dos Santos Antunes	4,67
243	Silviane Aparecida de Lima	4,67
244	Idete Marchetti	4,67
245	Elaine Fernandes	4,57
246	Roseli Vieira da Silva	4,40
247	Susete Constantine Machado	4,50
248	Evanir Oliveira de Mattos	4,50
249	Jussara Tiepo	4,33
250	Marizete José dos Santos Colpani	4,33
251	Elizandra Lopes de Matos Gaio	4,33
252	Lais Boniatti	4,33
253	Camila da Silva	4,33
254	Aline Siqueira	4,33
255	Prescila Witt	4,33
256	Anilde Anzanello de Bortoli	4,33
257	Rosângela Cordeiro da Silva Venturin	4,33
258	Josiane Aparecida Zago	4,33
259	Mery Angella Muhlbrandt	4,33
260	Daiany Cristine Gomes	4,33
261	Marli Moreira Cardoso	4,33
262	Viviane Borges	4,33
263	Silvana Lins Bergamo	4,33
264	Keila Girardi	4,33
265	Ivete Eliane Ribeiro de Almeida	4,33
266	Winy Kaiana Klann Dias	4,33
267	Terezinha Bolzan Batista dos Santos	4,33
268	Ana Paula Ricardo Martins de Souza	4,33
269	Dirlene Aparecida Thibes Alves Laidnes	4,33
270	Sonia Fatima Pereira	4,33
271	Silvana Alves dos Santos Padilha	4,33
272	Silvia Regina Tedesco	4,33
273	Eligia Aparecida Rizzi Viecceli	4,33
274	Eunice da Aparecida Salles	4,33
275	Krisley Koehler	4,33
276	Nara Trancoso Gianello	4,33
277	Ines Bavaresco	4,33
278	Carla Tércia Wuerzius	4,33
279	Silviane Roares	4,33
280	Sivoney Moura	4,33
281	Rosangela Gomes Silveira	4,33
282	Cleudes Pedroso de Quadros	4,33
283	Rosemary Petry Zieratzki	4,33
284	Silvana Rodrigues da Silva Muller	4,33
285	Fabiane Moriggi Varga Milan	4,33
286	Agelita da Silva	4,33
287	Clarice Ramos da Cunha	4,33
288	Crsitiane Michele Moraes Caitano	4,33
289	Cristina Candiago Xavier de Barros	4,33
290	Dolores Madalena Casagrande	4,33
291	Rosana Rodrigues de Freitas	4,33
292	Ana Patricia Evangelista	4,33

293	Denise dos Santos	4,33
294	Jucirlei Alves da Silva	4,33
295	Cintia Scopel	4,33
296	Alessandra Silvana Dias	4,02
297	Elice Stratmann	4,00
298	Alessandra candiago	4,00
299	Nelis Luiza Fossatti Ventura	4,00
300	Alecsandra Regina Heesch	4,00
301	Edimara Cristina da Costa Petry	4,00
302	Terezinha Aparecida Fonseca	4,00
303	Mônica PaulaDanielli	4,00
304	Elza Rodrigues da Silva	4,00
305	Joanne Marie Paz	4,00
306	Elizandra Terezinha Teske	4,00
307	Cristiane Titon	4,00
308	Aliny Mara Ariatti	4,00
309	Silmara Ferreira	4,00
310	Giselaine Aparecida Leria	4,00
311	Maria Lourines Ferreira	4,00
312	Alexandra Aparecida Rosa Pocera	4,00
313	Simone Gonçalves Pereira	4,00
314	Silvana Cardoso de Lima	4,00
315	Francielli dos Santos Att	4,00
316	Daiane Padilha	4,00
317	Joreci Mendes	3,91
318	Alini Rissi	3,73
319	Joelma Adriana de Jesus	3,67
320	Gisela Aparecida Garcia	3,67
321	Elisa Aparecida Bracello	3,67
322	Vanderleia Dondoni	3,67
323	Adriana de Fatima Meisterlin da Col	3,67
324	Gessica Aparecida Marques	3,67
325	Adelaide Rossi	3,67
326	Josiane Prestes de Souza	3,67
327	Karine Machado	3,67
328	Neiva Perottoni Lopes Duarte	3,67
329	Suzete de Oliveira	3,67
330	Gisele Moraes	3,67
331	Sara Rybandt	3,67
332	Joanilse Zelashi	3,67
333	Marcia Bastian	3,67
334	Vanessa de Souza Fernandes	3,67
335	Geovana Emanuele Sinigaglia	3,67
336	Gislaine dos Santos Bueno	3,67
337	Silvana Aparecida Pauli	3,33
338	Marileine da Silva	3,33
339	Josiane Aparecida Machado Baldo	3,33
340	Debora Regina Zanão Marchetti	3,33
341	Thais Tesck	3,33
342	Eliane de Fátima Vaz Machado	3,33
343	Silvia Aparecida Gomes	3,33
344	Valdete Lucia Franzosi	3,33
345	Joceleri Machado de Quadros	3,33

346	Roseli Vieira Machado	3,33
347	Aparecida Fátima Deon Polli	3,33
348	Jucelei de Fatima Scheuermann	3,33
349	Jaqueline Moraes	3,33
350	Lilian Maria Fernandes da Silva	3,33
351	Jucélia de Lima Zago	3,33
352	Daniela Antunes de Castro	3,33
353	Elizete Antunes Moreira	3,33
354	Eliane Regina Martinazzo	3,33
355	Carla Michele Katschor	3,00
356	Rita Salete Hafner	3,00
357	Denise Gomes	3,00
358	Maria Cristina Nunes dos Santos	3,00
359	Ema Elisabeta Luedke	3,00
360	Vanice Pereira	3,00
361	Carla Pereira de Souza	3,00
362	Ketli Nunes dos Santos	2,67
363	Luciana de Souza	2,67
364	Michele Balestrin	2,67
365	Jadete Perego Viero	2,67
366	Luciane Locatelli	2,67
367	Patricia Juliana Musterlin	2,33
368	Luciana de Carvalho Pinto	2,33
369	Cenira Pires	2,00
370	Eli Aparecida Alves	2,00
* PNE: Portador de Necessidades Especiais		

TEREZINHA ANTUNES DE LIMA

Membro da Comissão

ANNA TEREZA PAGANINI

Membro da Comissão

MARA LUCIA SECHI MEZAROBA

Membro da Comissão

INDEFERIDOS	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	Ana Maria R. das Chagas de Freitas
2	Arielly de Kassia Durlí Fonseca
3	Giovana Cardoso Patrício
4	Leoneia Aparecida Marcondes
5	Luciane Gulach
6	Miria Aparecida Guzi
7	Patricia Ribeiro Becker
8	Sinclair Zambonin dos Santos

A Comissão Especial para a Realização dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 1071/09, no uso de suas atribuições, e após a análise dos recursos apresentados, homologa a classificação final do processo seletivo simplificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em caráter temporário, para o ano de 2010, conforme edital nº 17/2009 - EDU.

Videira-SC, 07 de janeiro de 2010.

VALDENICE MARIA SCHNEIDER

Membro da Comissão

SYRO EMMANUEL DAVID

Membro da Comissão

